



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

17 DE JULHO DE 2024

**Laís Helena Jaeger Nicotti**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENCAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Aos dezessete dias do mês de julho de 2024, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3325/2024. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Rachel de Souza Carneiro Méndez, pelo Diretor de Secretaria, Sandro da Silveira Carvalho, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 15/06/1999

**Data da última correção realizada:** 27/07/2023

**Jurisdição:** Rio Grande, São José do Norte

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rachel de Souza Carneiro Méndez	Juíza do Trabalho Titular	desde 22/08/2014 – Há 9 anos, 10 meses e 25 dias*
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho	desde 18/07/2016 – Há 7 anos, 11 meses e 29 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

\* Período totalizado até a data da visita correccional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Rachel de Souza Carneiro Méndez está **autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0000704-21.2016.5.04.0000.

##### 3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 17/07/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular <b>Rachel de Souza Carneiro Méndez</b>	Férias	09/01/2023	07/02/2023	30
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família	27/02/2023	05/03/2023	7
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2023	03/07/2023	7
	Férias	17/07/2023	15/08/2023	30
	Férias	08/01/2024	06/02/2024	30



Juíza Substituta lotada	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Férias	08/02/2023	17/02/2023	10
		Férias	13/03/2023	22/03/2023	10
		Férias	31/08/2023	19/09/2023	20
		LTS – Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2023	04/11/2023	30
		LTS – Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2023	12/11/2023	8
		Férias	30/11/2023	19/12/2023	20
		Férias	18/03/2024	16/04/2024	30
		LTS – Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2024	05/05/2024	19
		LTS – Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2024	07/05/2024	2
		LG – Licença Gestante	08/05/2024	04/09/2024	120

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

### 3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 17/07/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
<b>Rachel de Souza Carneiro Méndez</b>	Juíza Titular desde 22/08/2014				
<b>Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo</b>	Juíza Substituta lotada desde 18/07/2016				
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	Juiz Substituto	23/10/2023	04/11/2023	13	Juíza Substituta lotada em Licença para Tratamento de Saúde
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	Juiz Substituto	05/11/2023	12/11/2023	8	Juíza Substituta lotada em Licença para Tratamento de Saúde

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Sandro da Silveira Carvalho	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	09/06/2003
2 Karen Christie Louro Mano	TJAA	<b>Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)</b>	21/06/2022
3 Claudio Fernando da Silva	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	14/05/2019
4 Itamar Flores Barbosa	TJAA	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	28/10/2016
5 Rafaella Barros da Silva	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	09/05/2023
6 Paulo Roberto Paz dos Santos	TJAA	<b>Calculista (FC04)</b>	05/09/2005
7 Cremilda Lopes de Freitas	TJAA	-	<b>10/10/2005</b>
8 Carlos Augusto Soares Graeff	AJAJ	-	<b>16/05/2007</b>
9 Márcia Louro Mano Costa	TJAA	-	<b>03/09/2007</b>
10 Alexandra Silva de Souza	TJAA	-	<b>29/04/2024</b>
11 Bernardo Lobo Vinhas	TJAA	-	<b>21/06/2024</b>
12 Danielle Cristina Nunes Bruno	TJAA	-	<b>1º07/2024</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Paula Pinto Fickel	05/09/2014	12/07/2023	8 anos e 312 dias	Lotação na 1ª VT de Pelotas – Assistente de Secretaria (FC04)
2 Marília Fontanezi Durval	28/10/2022	20/03/2024	1 ano, 4 meses e 21 dias	Vacância – Posse em outro Cargo Inacumulável

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/07/2024).

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Bernardo Lobo Vinhas	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	1
Carlos Augusto Soares Graeff	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	3
Rafaella Barros da Silva	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/07/2024).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que não há servidores em regime de teletrabalho.

## 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 10/07/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

## 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

### Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a



31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.302,33 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

## 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

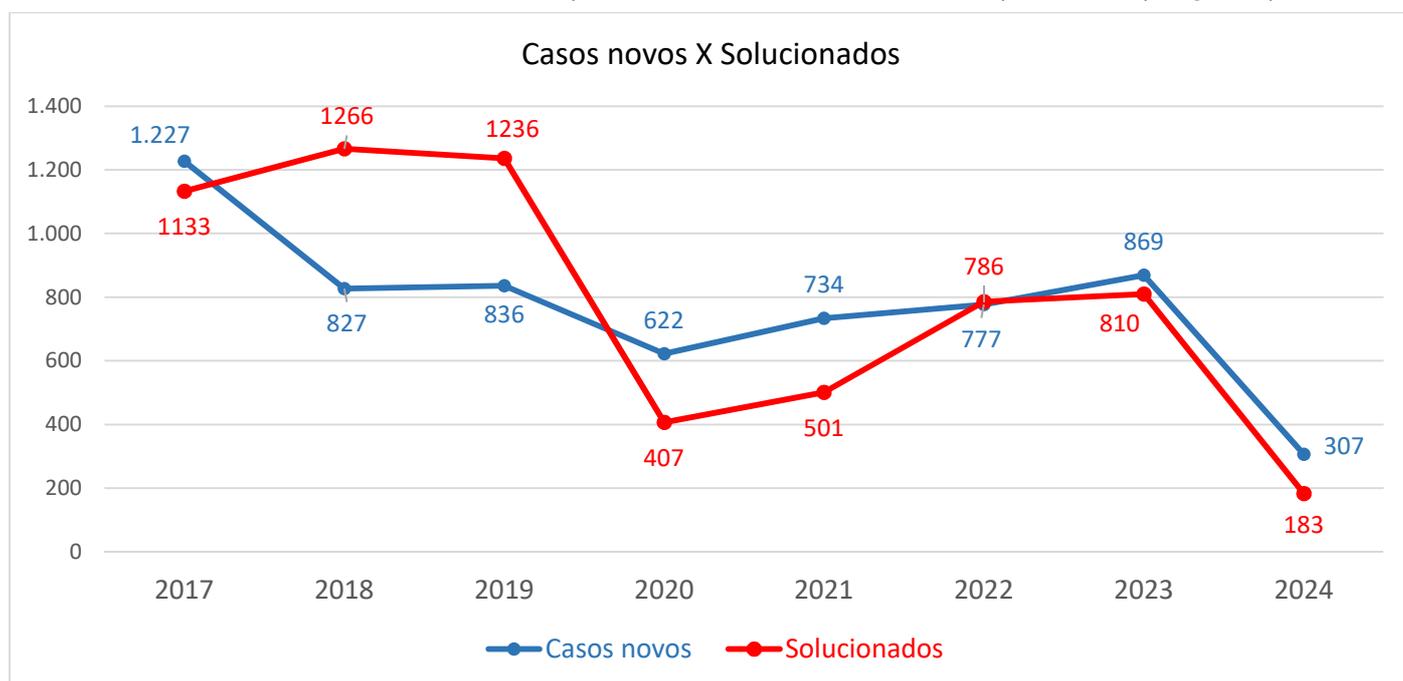
### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

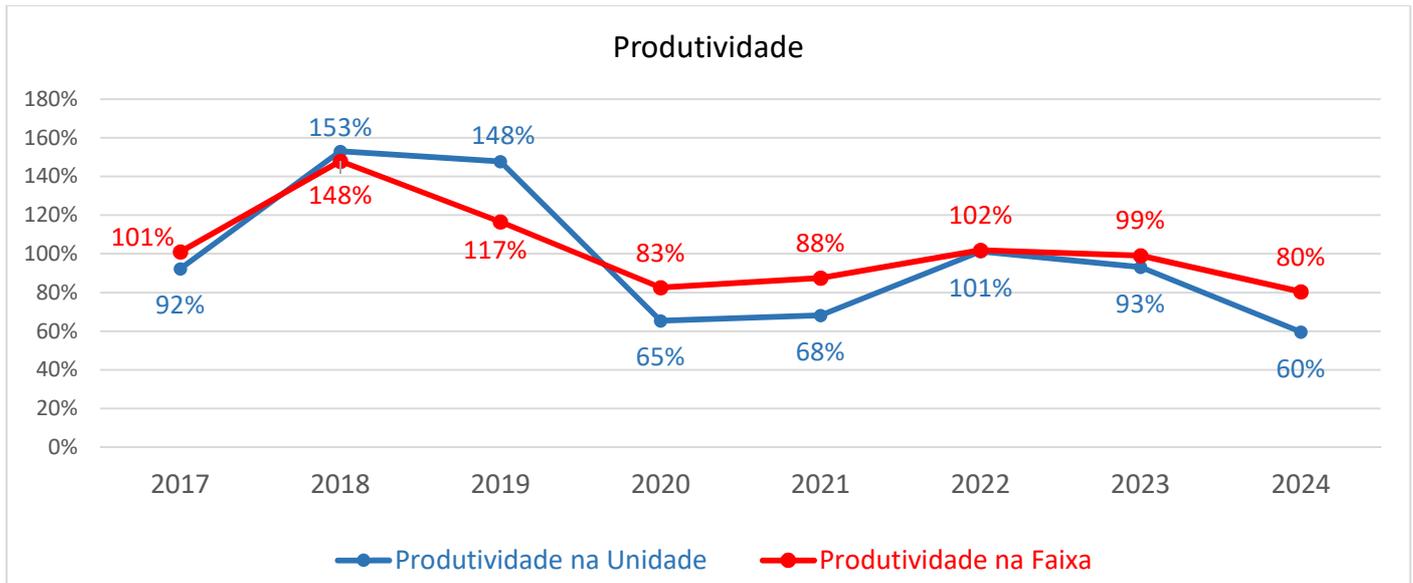
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.227	1.133	92,34%	101,02%
2018	827	1.266	153,08%	147,98%
2019	836	1.236	147,85%	116,53%
2020	622	407	65,43%	82,57%
2021	734	501	68,26%	87,56%
2022	777	786	101,16%	101,86%
2023	869	810	93,21%	99,16%
2024 (até 31/05)	307	183	59,61%	80,46%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

\*\* Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

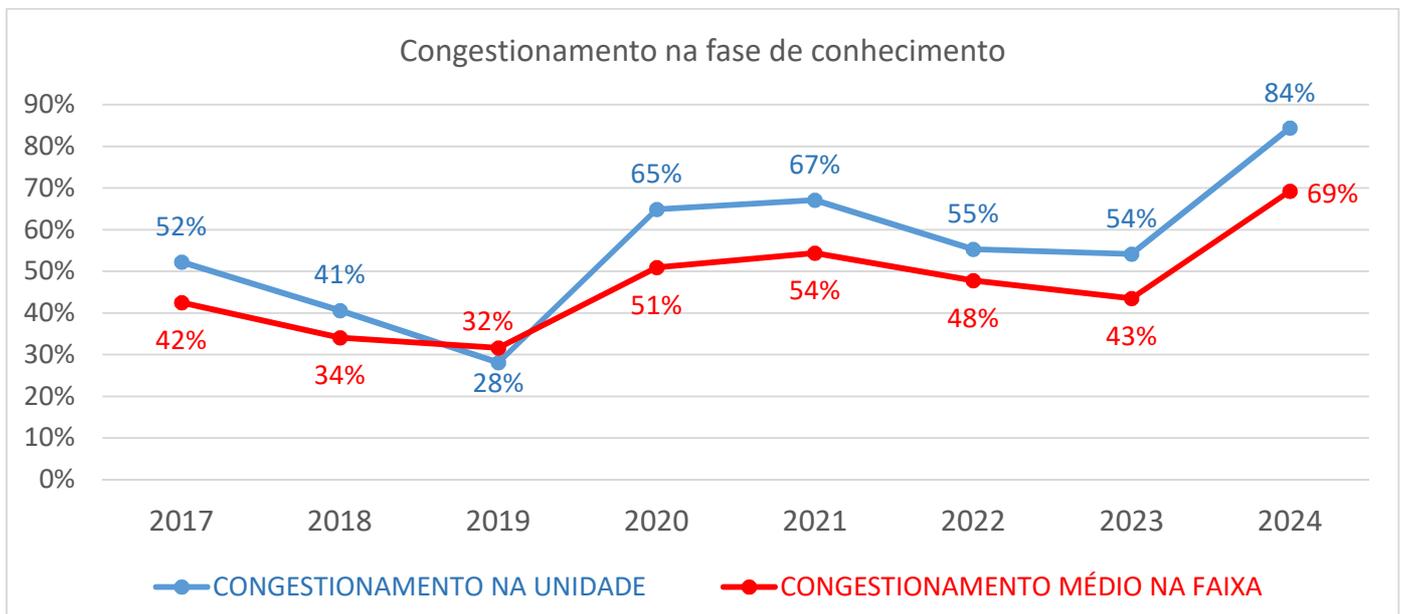




### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

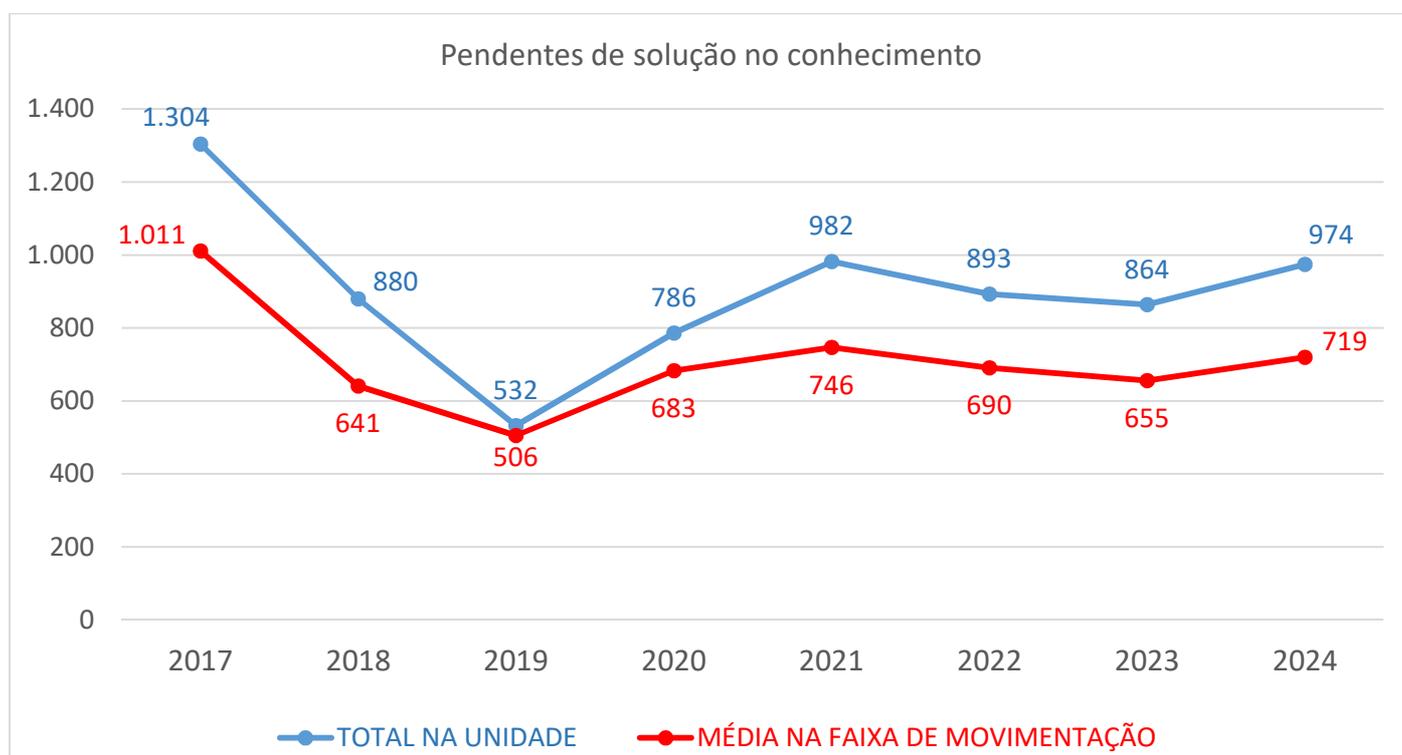
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.144	1.304	880	532	786	982	893	864
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.228	828	839	627	737	777	874	309
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	2.372	2.132	1.719	1.159	1.523	1.759	1.767	1.173
<b>D</b> Processos solucionados	1.133	1.266	1.236	407	501	786	810	183
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	52,23%	40,62%	28,10%	64,88%	67,10%	55,32%	54,16%	84,40%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	69,22%





### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
<b>Processos em instrução</b>	966	650	426	782	907	730	730	791
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	65	74	71	4	66	65	56	56
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	273	156	35	0	9	98	78	127
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.304</b>	<b>880</b>	<b>532</b>	<b>786</b>	<b>982</b>	<b>893</b>	<b>864</b>	<b>974</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>1.011</b>	<b>641</b>	<b>506</b>	<b>683</b>	<b>746</b>	<b>690</b>	<b>655</b>	<b>719</b>



### 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

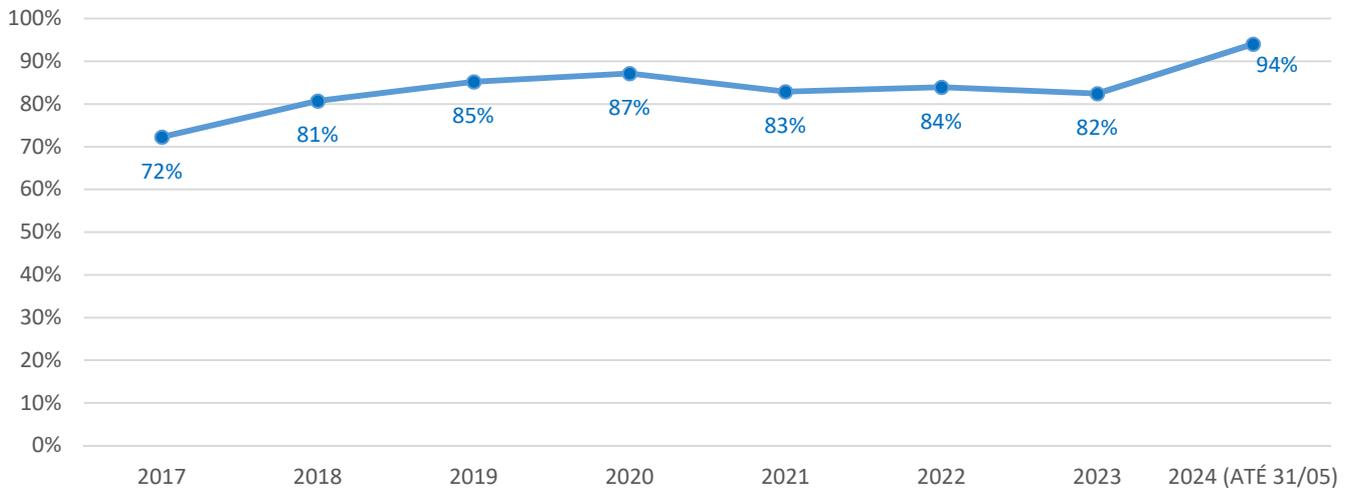
Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A	Pendentes do período anterior	1.352	1.292	1.497	1.891	2.247	2.221	2.372	2.552
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	313	542	729	692	442	497	720	259
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>1.665</b>	<b>1.834</b>	<b>2.226</b>	<b>2.583</b>	<b>2.689</b>	<b>2.718</b>	<b>3.092</b>	<b>2.811</b>
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	461	353	329	332	459	436	542	167
	<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>72,31%</b>	<b>80,75%</b>	<b>85,22%</b>	<b>87,15%</b>	<b>82,93%</b>	<b>83,96%</b>	<b>82,47%</b>	<b>94,06%</b>

\*O cumprimento de sentença é considerado finalizado quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento no Cumprimento de Sentença



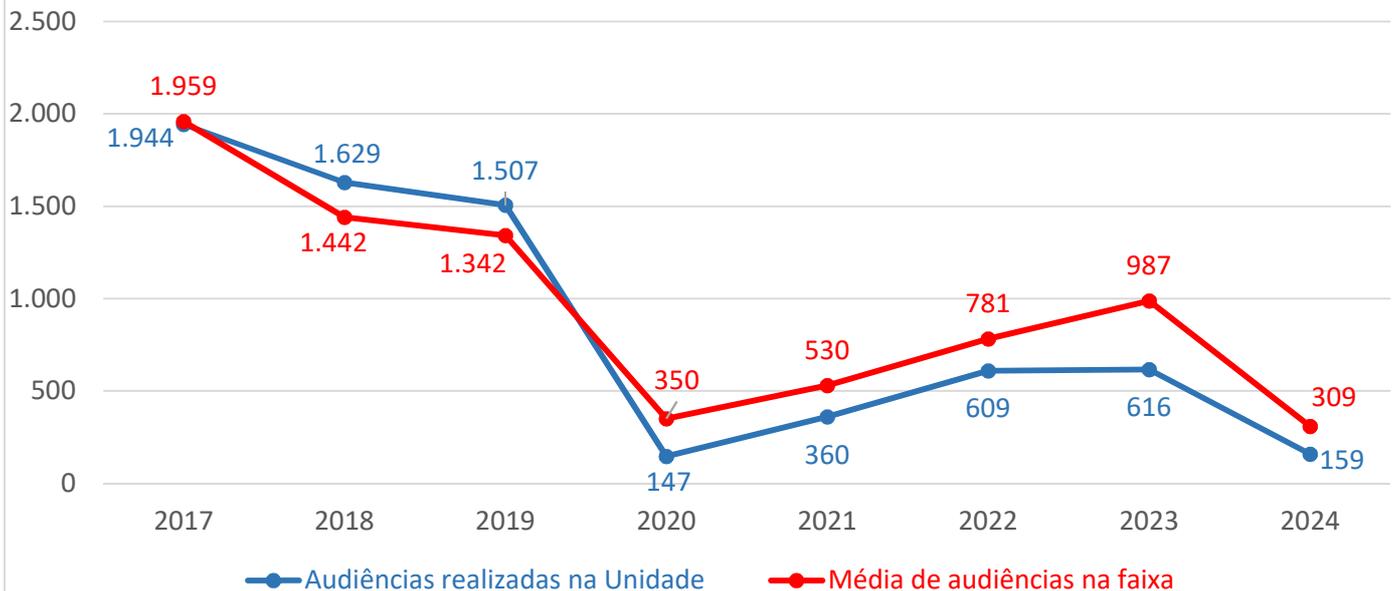
## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.944	1.959	99,23%
2018	1.629	1.442	113,00%
2019	1.507	1.342	112,32%
2020	147	350	41,97%
2021	360	530	67,94%
2022	609	781	77,93%
2023	616	987	62,39%
2024 (até 31/05)	159	309	51,39%

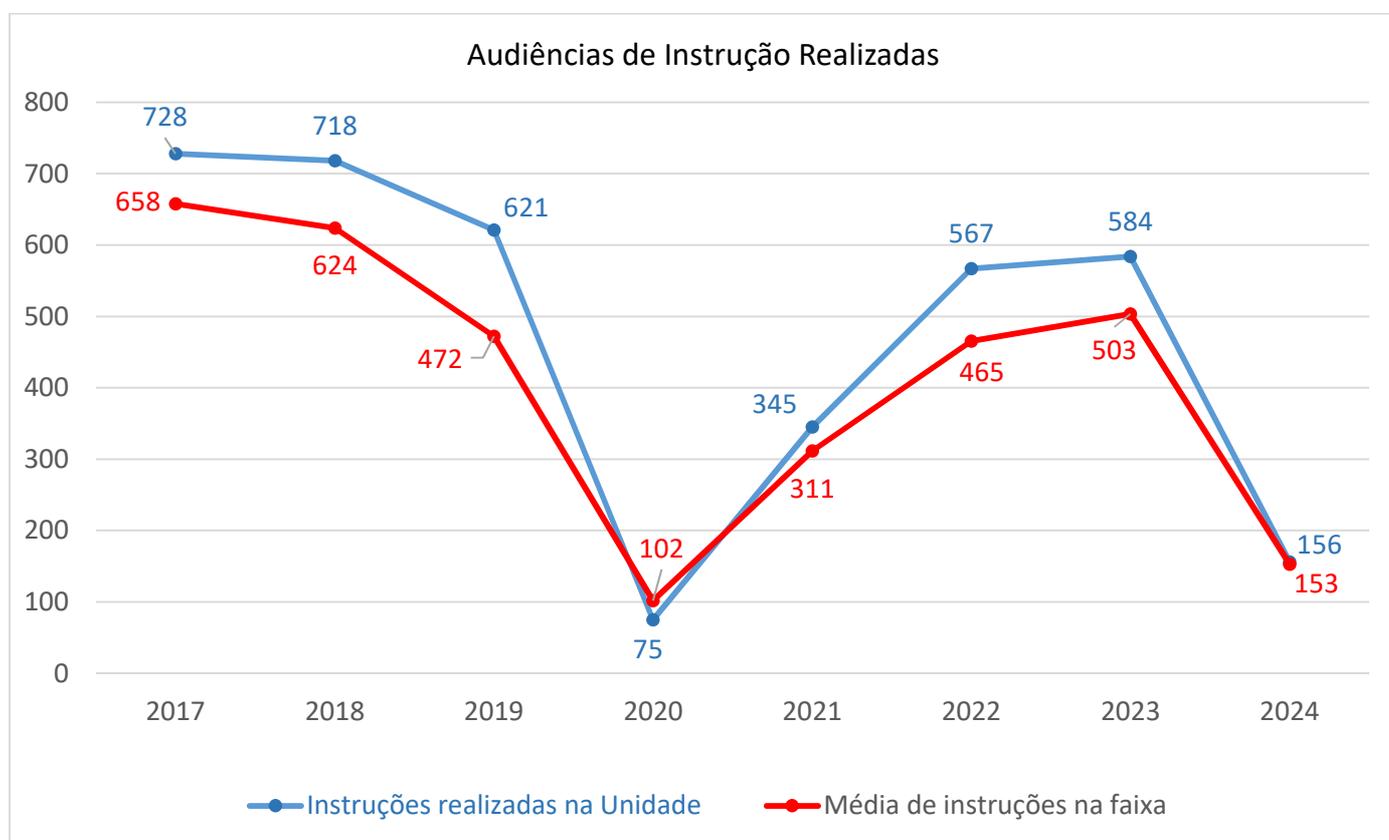
Audiências Realizadas





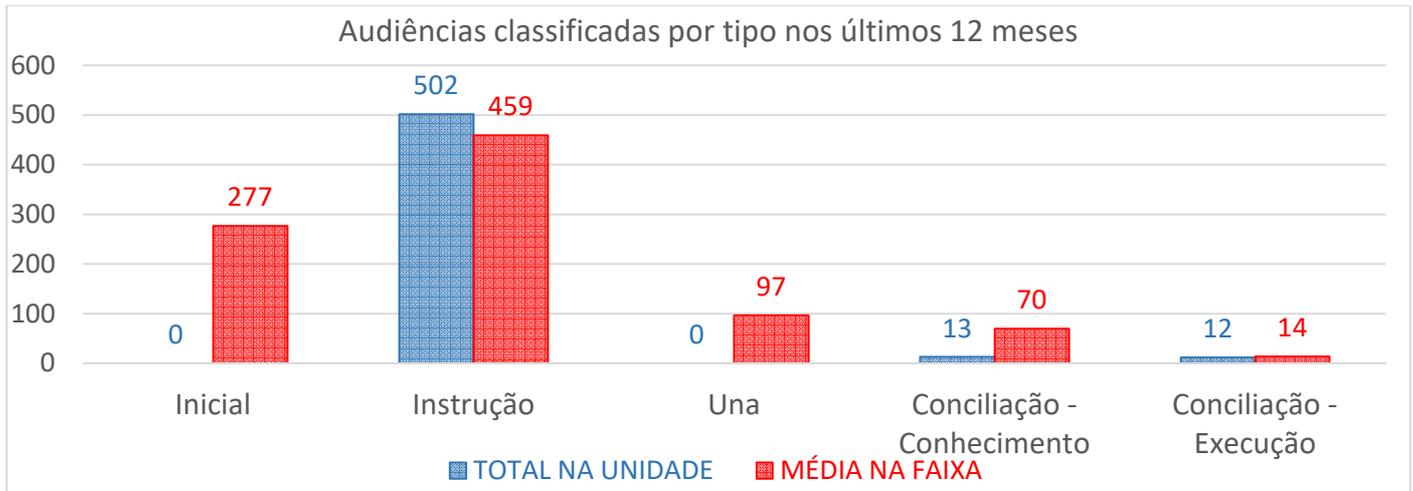
## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	728	658	110,67%
2018	718	624	115,09%
2019	621	472	131,56%
2020	75	102	73,74%
2021	345	311	110,78%
2022	567	465	121,85%
2023	584	503	116,04%
2024 (até 31/05)	156	153	102,02%



## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo</b>	0	120	0	2	1	<b>123</b>
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	0	15	0	0	0	<b>15</b>
<b>Rachel de Souza Carneiro Méndez</b>	0	367	0	11	11	<b>389</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	0	502	0	13	12	<b>527</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	277	459	97	70	14	<b>917</b>



#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 P	-	3 P	-
Tarde	-	3 P	-	3 P	-

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3 P	-	-
Tarde	3 P	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Sandro da Silveira Carvalho em 03 e 04/07/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

##### “JUÍZA TITULAR

São previstas em média 12 (doze) audiências de instrução por semana pela Juíza Titular, distribuídas nas pautas de terça e de quinta-feira.

Havendo necessidade, em razão da urgência ou de priorização dos processos da meta 2 do CNJ, são incluídos horários extras.

Audiências de conciliação designadas a requerimento das partes ou sempre que o juízo entender pertinente, são incluídas terça-feira pela tarde, e, havendo necessidade, na quinta-feira pela tarde, antes das audiências de instrução, em tempo hábil para a notificação dos interessados.

O ordinário, é a realização de audiências presenciais. Havendo motivo justificado, é permitida a participação de partes, advogados e testemunhas de forma telepresencial, tornando mista a audiência. Autorizada, também, a participação telepresencial dos(as) Procuradores Federais, Estadual e Municipal, tornando mista a audiência.



### JUÍZA SUBSTITUTA

São previstas em média 6 (seis) audiências de instrução por semana, realizadas na segunda-feira pela tarde e na quarta-feira pela manhã, podendo esse número ser aumentado ou reduzido conforme a complexidade dos processos.

As pautas são marcadas pela Juíza substituta que analisa os processos um a um para melhor aproveitamento dos horários.

Audiências de conciliação são designadas a requerimento das partes em data próxima à solicitação e que permita tempo hábil para a notificação dos interessados.

A modalidade da audiência é determinada conforme a solicitação dos procuradores, sendo observada a complexidade do processo antes da designação, podendo ser a audiência telepresencial, mista ou presencial”.

Informa o gestor que são realizadas **audiências de conciliação** em todas as fases (conhecimento, liquidação e execução), sendo que a frequência é de uma média de uma a duas audiências por mês. Esclarece, ainda, que as audiências de conciliação em todas as fases processuais são designadas a requerimento das partes ou sempre que o juízo entender pertinente.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências e se há utilização da ferramenta *Escreba*, o Diretor de Secretaria informa o que segue:

“Os depoimentos são transcritos em ata. No caso de audiências mistas ou telepresenciais, os depoimentos são transcritos em ata e gravados pela ferramenta Zoom, sendo armazenados no sistema PJe Mídias. Não utilizamos a ferramenta *Escreba*.”

### 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	10/10/2024	25/09/2024	10/10/2024	21/08/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	10/10/2024	21/08/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	19/09/2024	-	10/10/2024	21/08/2024
CPIs	Sisdov (3ª e 5ª feira)	Sisdov (3ª e 5ª feira)	Sisdov (3ª e 5ª feira) 09/07/2024	Sisdov (3ª e 5ª feira) 09/07/2024

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Sandro da Silveira Carvalho em 03 e 04/07/2024)

O Diretor de Secretaria informa que existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência “sine die” (11 processos J1 e 03 processos J2), os quais estão alocados na tarefa *Análise*, subpasta *Aguarda designação audiência instrução – J1 e J2*, para inclusão em pauta pela Secretária de audiências. O Diretor informa, ainda, que a Unidade não utiliza as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe.

### 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	375	220	58,67%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	152	70	46,05%
TOTAL	527	290	55,03%



Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade permanece com o índice total de adiamentos acima dos 10% nos últimos 03 (três) anos, constando no relatório do ano de 2022 o índice total de 22,34% e no relatório do ano de 2023 o índice total de 13,41%. **Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.**

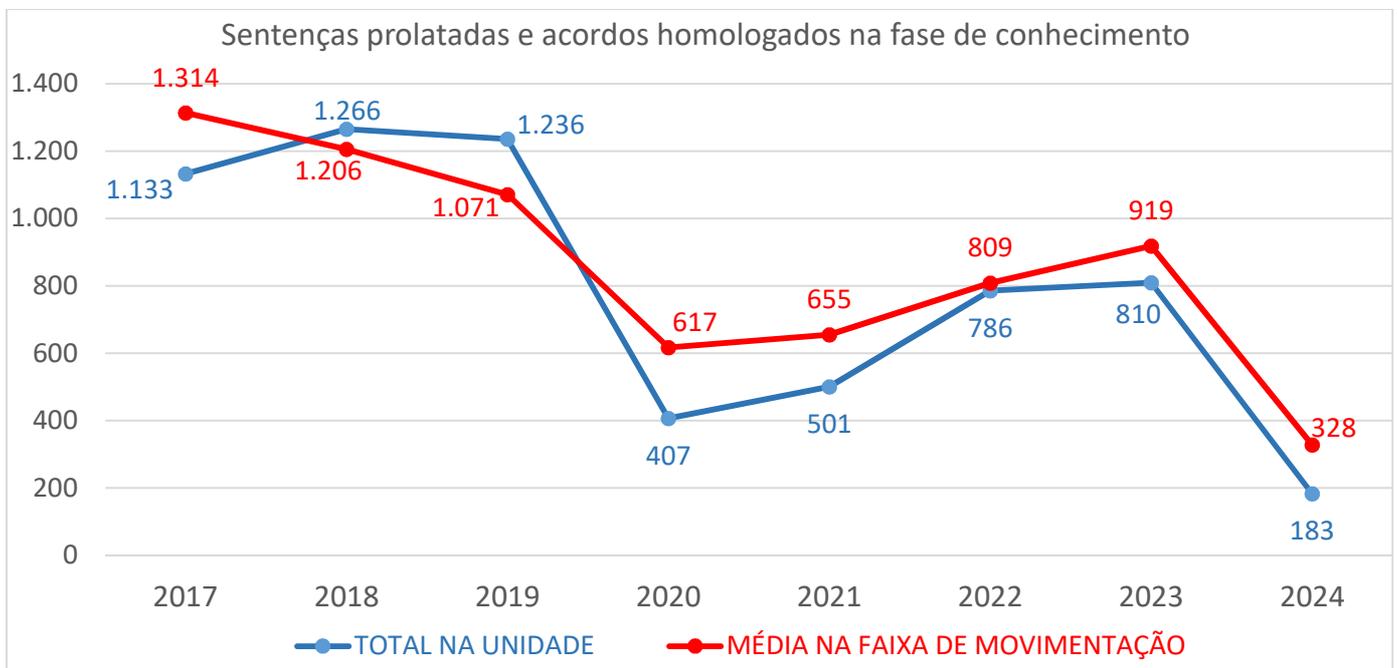
Reforça-se que as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023 recomendaram à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, e, contrariamente, houve aumento expressivo no percentual, mesmo considerada a ocorrência do mês de maio/2024.

Reitera-se, portanto, a recomendação.

## 7 SENTENÇAS

### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
<b>Conciliações</b>	307	319	248	75	142	215	177	60
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	622	823	880	288	319	538	595	114
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	204	124	108	44	40	33	38	9
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.133</b>	<b>1.266</b>	<b>1.236</b>	<b>407</b>	<b>501</b>	<b>786</b>	<b>810</b>	<b>183</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>1.314</b>	<b>1.206</b>	<b>1.071</b>	<b>617</b>	<b>655</b>	<b>809</b>	<b>919</b>	<b>328</b>

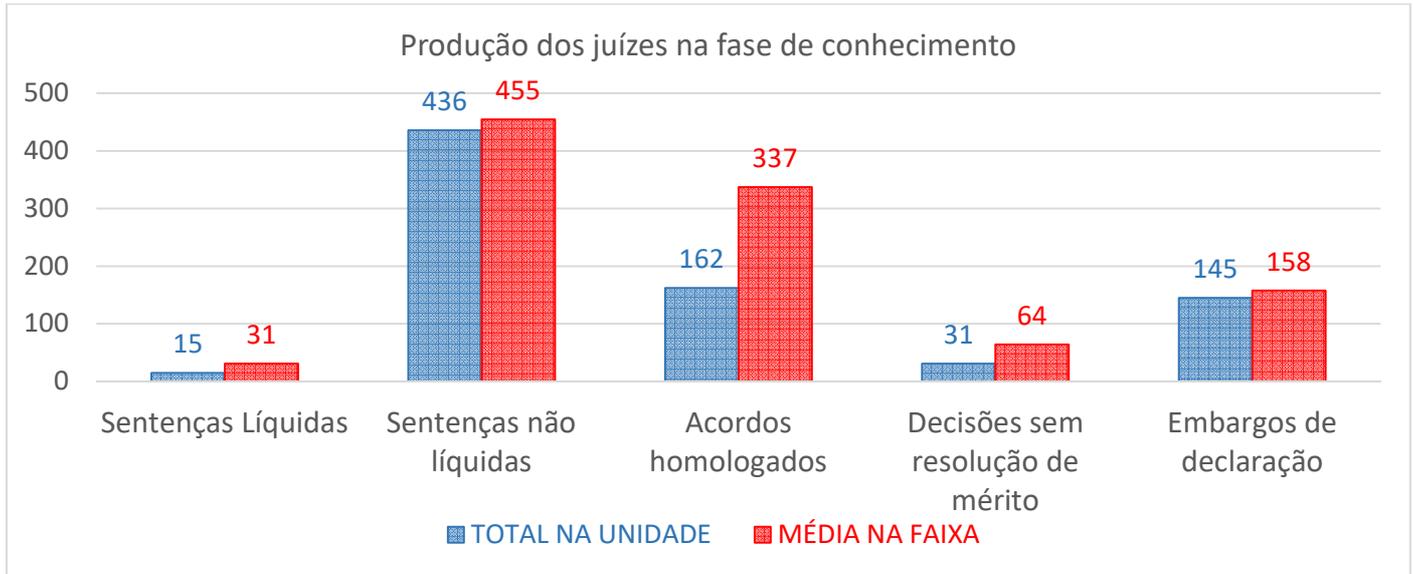


### 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2023 a 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Amanda Stefania Fisch</b>	0	0	0	0	1



<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	0	0	0	0	1
<b>Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo</b>	14	170	38	12	62
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	0	16	4	2	8
<b>Rachel de Souza Carneiro Méndez</b>	1	250	120	17	64
<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	0	0	0	0	9
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>15</b>	<b>436</b>	<b>162</b>	<b>31</b>	<b>145</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>31</b>	<b>455</b>	<b>337</b>	<b>64</b>	<b>158</b>



### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### Consulta ao Painel do Juiz em 11/07/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 08/07/2024, ÀS 07h37min

Juíza Titular Rachel de Souza Carneiro Méndez

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020147-33.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	02/10/2023	128
02	0020548-37.2020.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	02/10/2023	128
03	0020746-06.2022.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	02/10/2023	128
04	0020039-38.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	16/10/2023	119
05	0020623-42.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	27/10/2023	110
06	0020658-02.2021.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	27/10/2023	110
07	0020567-72.2022.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	30/10/2023	109
08	0020527-90.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	03/11/2023	107
09	0020595-74.2021.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	03/11/2023	107
10	0020211-77.2022.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	06/11/2023	106
11	0020150-22.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/11/2023	103
12	0020171-95.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/11/2023	103
13	0020674-19.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/11/2023	103
14	0020207-34.2022.5.04.0124	Rachel de Souza Carneiro Méndez	10/11/2023	102
15	0020485-07.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	10/11/2023	102
16	0020021-80.2023.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	13/11/2023	101



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

17	0020063-31.2020.5.04.0124	Rachel de Souza Carneiro Méndez	14/11/2023	<b>100</b>
18	0020968-70.2019.5.04.0124	Rachel de Souza Carneiro Méndez	14/11/2023	<b>100</b>
19	0020058-10.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	17/11/2023	<b>98</b>
20	0020290-22.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	17/11/2023	<b>98</b>
21	0020515-13.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	17/11/2023	<b>98</b>
22	0020547-47.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	17/11/2023	<b>98</b>
23	0020715-20.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	17/11/2023	<b>98</b>
24	0020057-59.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	21/11/2023	<b>97</b>
25	0020570-61.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	21/11/2023	<b>97</b>
26	0020690-70.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	21/11/2023	<b>97</b>
27	0020691-52.2022.5.04.0123	Rachel de Souza Carneiro Méndez	21/11/2023	<b>97</b>
28	0020707-09.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	21/11/2023	<b>97</b>
29	0020010-85.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	24/11/2023	<b>94</b>
30	0020061-62.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	24/11/2023	<b>94</b>
31	0020103-48.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	24/11/2023	<b>94</b>
32	0020360-73.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	24/11/2023	<b>94</b>
33	0020663-87.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	24/11/2023	<b>94</b>
34	0020737-44.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	28/11/2023	<b>92</b>
35	0020160-66.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	01/12/2023	<b>89</b>
36	0020287-98.2022.5.04.0123	Rachel de Souza Carneiro Méndez	01/12/2023	<b>89</b>
37	0020474-12.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	01/12/2023	<b>89</b>
38	0020647-36.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	01/12/2023	<b>89</b>
39	0020648-55.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	01/12/2023	<b>89</b>
40	0020741-18.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	06/12/2023	<b>86</b>
41	0020571-17.2019.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	11/12/2023	<b>84</b>
42	0020008-81.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	12/12/2023	<b>83</b>
43	0020311-95.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	13/12/2023	<b>82</b>
44	0020659-50.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	13/12/2023	<b>82</b>
45	0020645-03.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	14/12/2023	<b>81</b>
46	0020073-76.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	<b>76</b>
47	0020106-03.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	<b>76</b>
48	0020114-77.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	<b>76</b>
49	0020115-62.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	<b>76</b>
50	0020136-04.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	<b>76</b>
51	0020198-78.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	<b>76</b>
52	0020212-28.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	<b>76</b>
53	0020323-46.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	<b>76</b>
54	0020339-97.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	<b>76</b>
55	0020398-85.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	<b>76</b>
56	0020402-25.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	<b>76</b>
57	0020464-65.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	<b>76</b>
58	0020496-70.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	<b>76</b>
59	0020524-38.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	<b>76</b>
60	0020526-08.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	<b>76</b>
61	0020554-52.2017.5.04.0121	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	<b>76</b>
62	0020659-84.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	<b>76</b>
63	0020664-09.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	<b>76</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

64	0020666-42.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	76
65	0020681-45.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	76
66	0020683-15.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	76
67	0020689-48.2023.5.04.0123	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/02/2024	76
68	0001277-57.2011.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/02/2024	75
69	0020139-90.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/02/2024	75
70	0020149-37.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/02/2024	75
71	0020392-44.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/02/2024	75
72	0020494-03.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/02/2024	75
73	0020590-18.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/02/2024	75
74	0020637-89.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/02/2024	75
75	0020644-18.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/02/2024	75
76	0020689-82.2022.5.04.0123	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/02/2024	75
77	0020701-02.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/02/2024	75
78	0020717-53.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/02/2024	75
79	0020749-61.2022.5.04.0121	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/02/2024	75
80	0020662-68.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	14/02/2024	74
81	0020698-10.2023.5.04.0123*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	14/02/2024	74
82	0020718-04.2023.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	14/02/2024	74
83	0020062-10.2024.5.04.0123	Rachel de Souza Carneiro Méndez	16/02/2024	72
84	0021068-02.2017.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	19/02/2024	71
85	0020403-73.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	20/02/2024	70
86	0020569-08.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	20/02/2024	70
87	0020688-03.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	20/02/2024	70
88	0020742-66.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	21/02/2024	69
89	0020752-13.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	21/02/2024	69
90	0020739-77.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	22/02/2024	68
91	0020780-81.2022.5.04.0121	Rachel de Souza Carneiro Méndez	23/02/2024	67
92	0020546-62.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	26/02/2024	66
93	0020787-36.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	29/02/2024	64
94	0020598-58.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	01/03/2024	63
95	0020611-57.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	01/03/2024	63
96	0020734-94.2019.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	01/03/2024	63
97	0020616-79.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	04/03/2024	62
98	0020603-80.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	06/03/2024	60
99	0020605-50.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	06/03/2024	60
100	0020620-19.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	06/03/2024	60
101	0020064-51.2022.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	07/03/2024	59
102	0020127-76.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/03/2024	58
103	0020761-38.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	12/03/2024	56
104	0020169-91.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	14/03/2024	54
105	0020229-98.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	14/03/2024	54
106	0020631-76.2022.5.04.0124	Rachel de Souza Carneiro Méndez	14/03/2024	54
107	0020469-53.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	18/03/2024	52
108	0020597-73.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	18/03/2024	52
109	0020030-08.2024.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	19/03/2024	51
110	0020172-80.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	19/03/2024	51



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

111	0020326-98.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	19/03/2024	51
112	0020461-13.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	19/03/2024	51
113	0020580-71.2022.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	19/03/2024	51
114	0020604-02.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	19/03/2024	51
115	0020489-78.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	21/03/2024	50
116	0020845-20.2015.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	20/03/2024	50
117	0020266-28.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	22/03/2024	49
118	0020405-77.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	22/03/2024	49
119	0020639-59.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	22/03/2024	49
120	0020013-69.2024.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	25/03/2024	48
121	0020084-42.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	25/03/2024	48
122	0020646-51.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	01/04/2024	46
123	0020670-79.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	01/04/2024	46
124	0020651-73.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	02/04/2024	45
125	0020097-35.2022.5.04.0124	Rachel de Souza Carneiro Méndez	03/04/2024	44
126	0020644-81.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	03/04/2024	44
127	0020765-75.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	05/04/2024	42
128	0020301-51.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/04/2024	41
129	0020563-40.2019.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/04/2024	41
130	0020183-75.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	11/04/2024	39
131	0020239-11.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	11/04/2024	39
132	0020265-09.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	11/04/2024	39
133	0020104-96.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	12/04/2024	38
134	0020184-60.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	12/04/2024	38
135	0020576-39.2019.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	12/04/2024	38
136	0020291-07.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	15/04/2024	37
137	0020179-98.2023.5.04.0005	Rachel de Souza Carneiro Méndez	16/04/2024	36
138	0020279-90.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	16/04/2024	36
139	0020392-20.2018.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	16/04/2024	36
140	0020428-86.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	16/04/2024	36
141	0020734-89.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	16/04/2024	36
142	0020137-86.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	17/04/2024	35
143	0020225-27.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	18/04/2024	34
144	0020672-83.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	18/04/2024	34
145	0020096-22.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	19/04/2024	33
146	0020571-75.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	19/04/2024	33
147	0020661-54.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	22/04/2024	32
148	0021155-55.2017.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	22/04/2024	32
149	0020129-46.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	23/04/2024	31
150	0020149-03.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	23/04/2024	31
151	0020164-69.2023.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	23/04/2024	31
152	0020403-10.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	23/04/2024	31
153	0020435-15.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	23/04/2024	31
154	0020731-37.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	23/04/2024	31
155	0020770-34.2022.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	23/04/2024	31

Juíza Substituta lotada Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo



**NÃO** consta nenhum processo concluso para sentença com a Magistrada com prazo legal excedido – Magistrada em Licença Gestante

**Total:**

**155 processos**

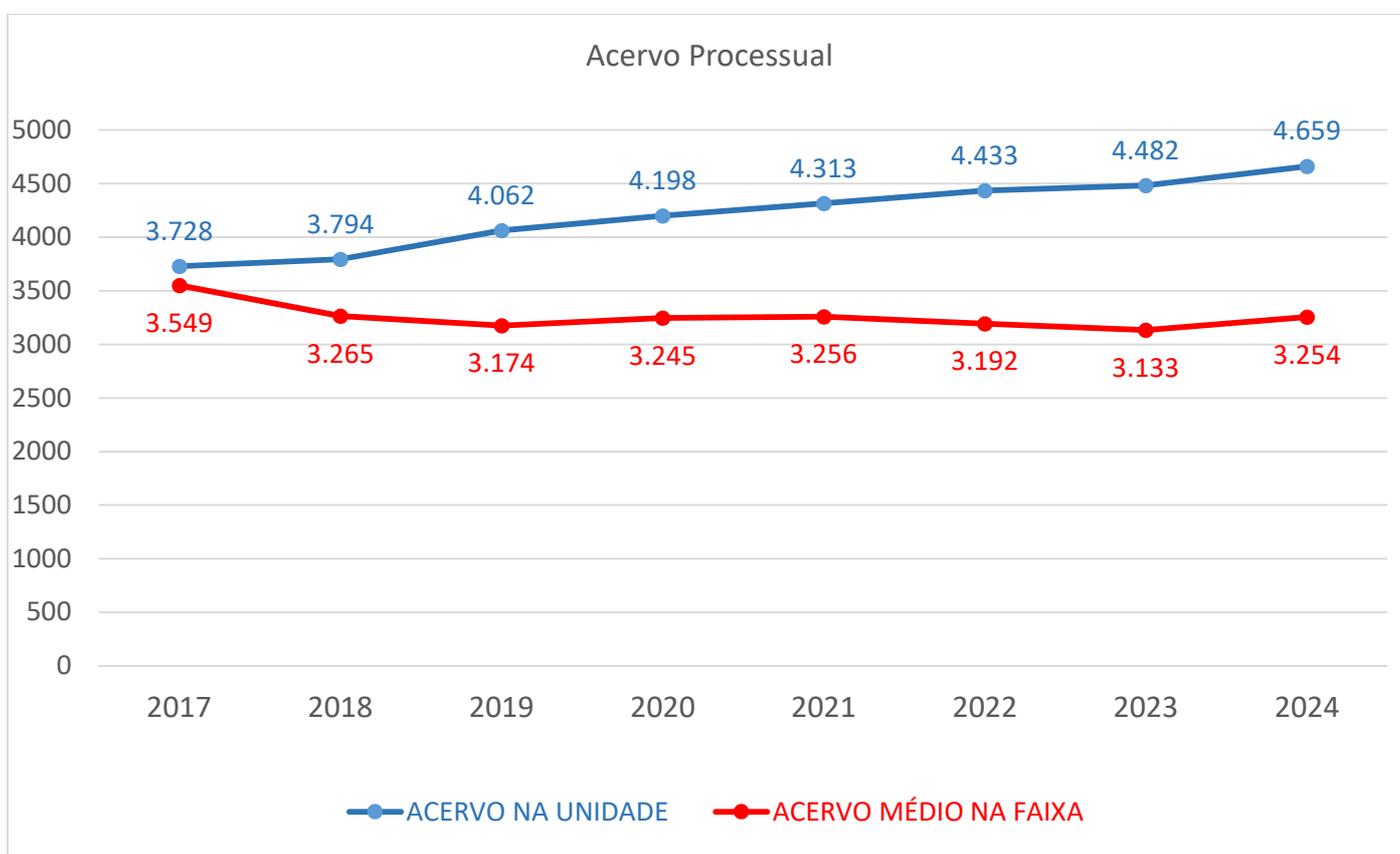
\*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

A J1, Rachel de Souza Carneiro Méndez, recebeu auxílio da Corregedoria em 2023 (75 processos) e possui plano de trabalho, que vem sendo regularmente acompanhado por esta Corregedoria e cumprido pela Magistrada.

## **8 ACERVO**

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	1.304	880	532	786	982	893	864	974
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	1.105	1.394	1.626	1.153	1.097	1.159	1.050	1.023
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	163	282	346	329	276	431	490	517
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	1.129	1.215	1.545	1.918	1.945	1.941	2.062	2.127
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	27	23	13	12	13	9	16	18
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>3.728</b>	<b>3.794</b>	<b>4.062</b>	<b>4.198</b>	<b>4.313</b>	<b>4.433</b>	<b>4.482</b>	<b>4.659</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>3.549</b>	<b>3.265</b>	<b>3.174</b>	<b>3.245</b>	<b>3.256</b>	<b>3.192</b>	<b>3.133</b>	<b>3.254</b>





## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

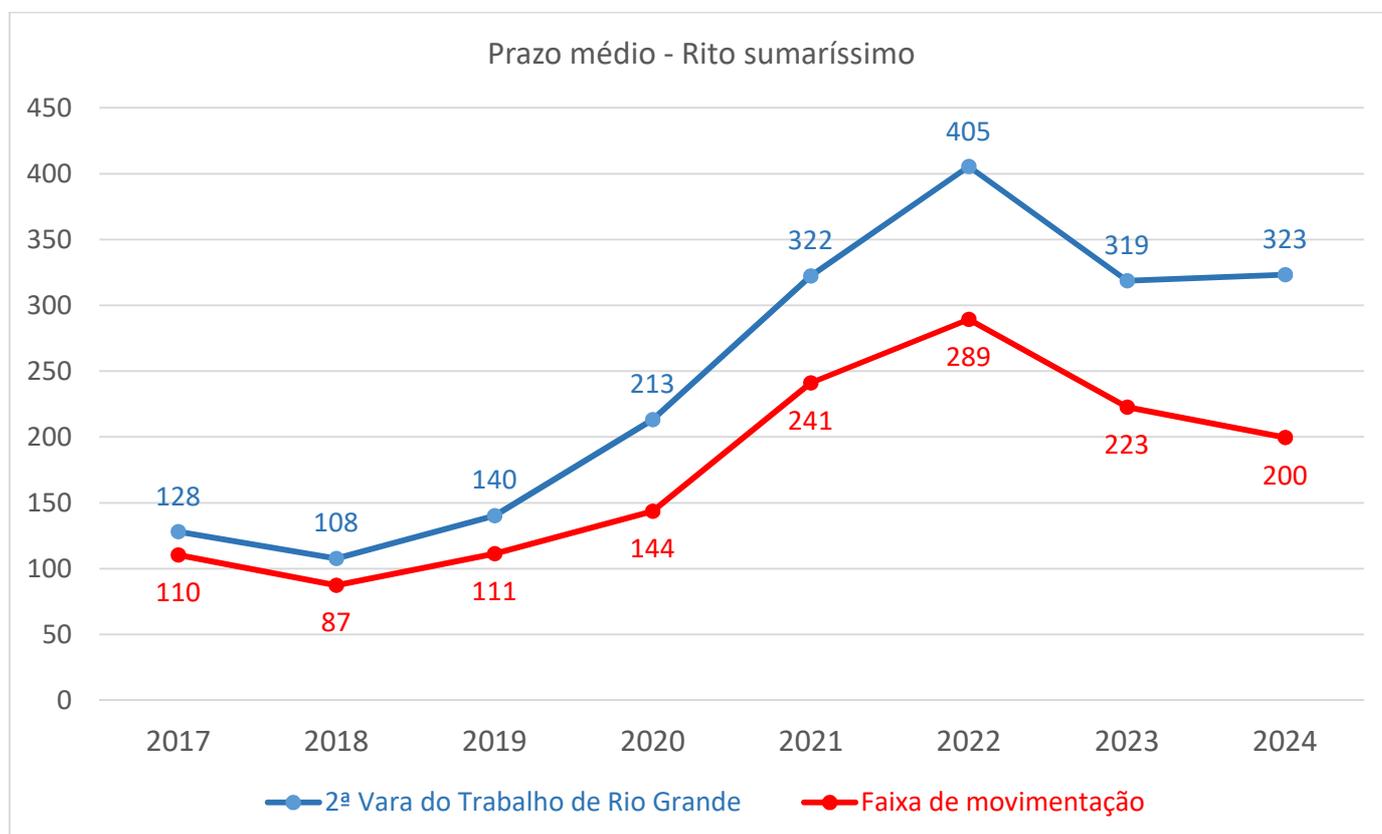
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

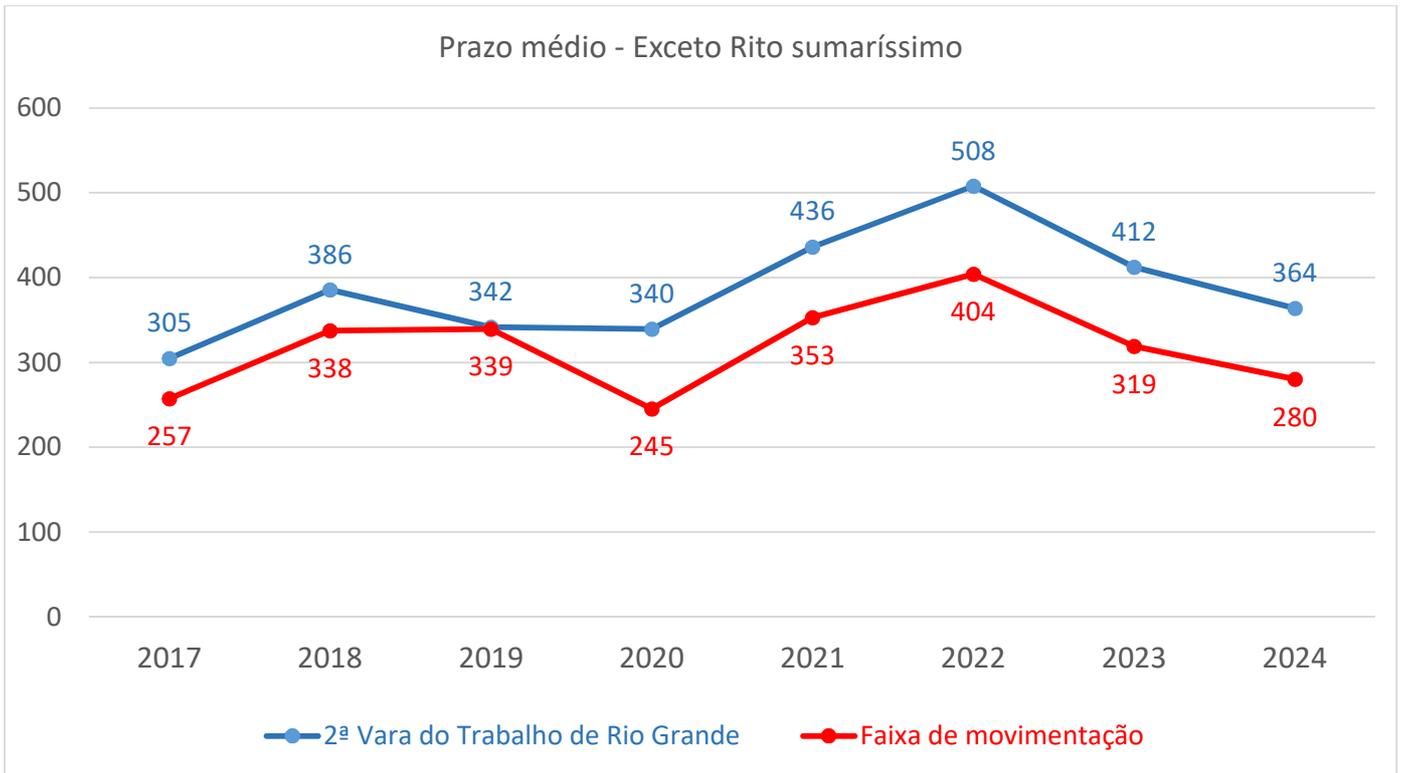
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

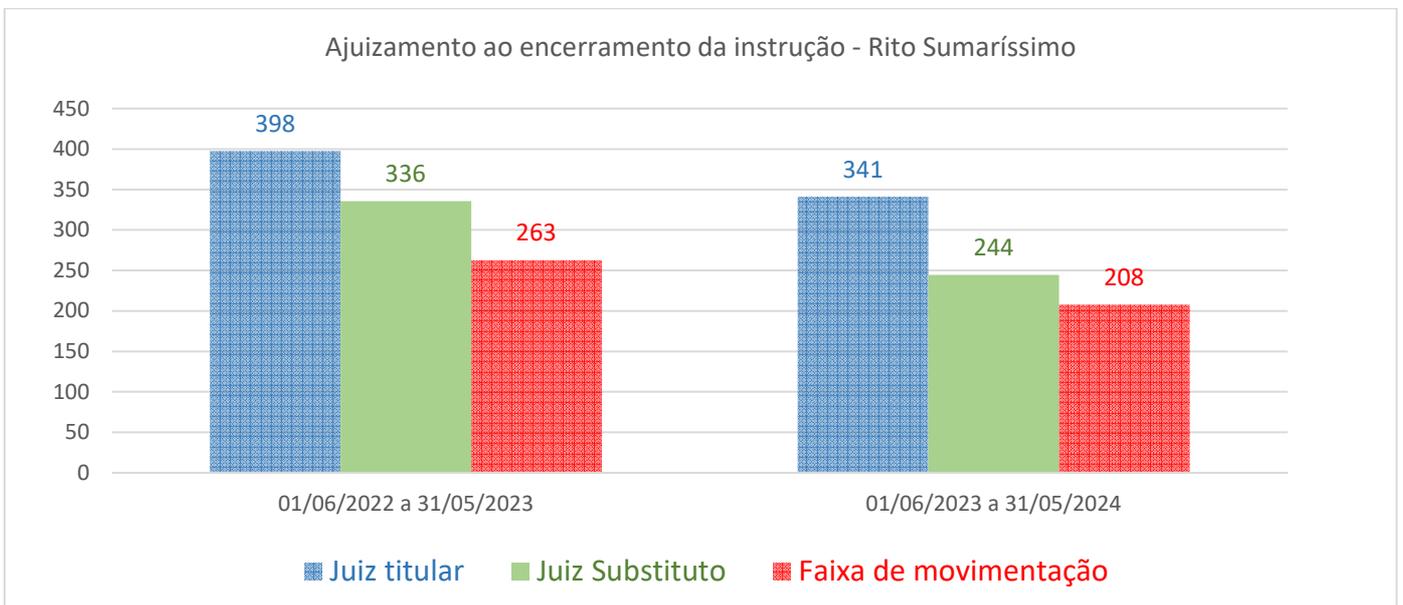
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	128	108	140	213	322	405	319	323
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	200
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	305	386	342	340	436	508	412	364
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	280





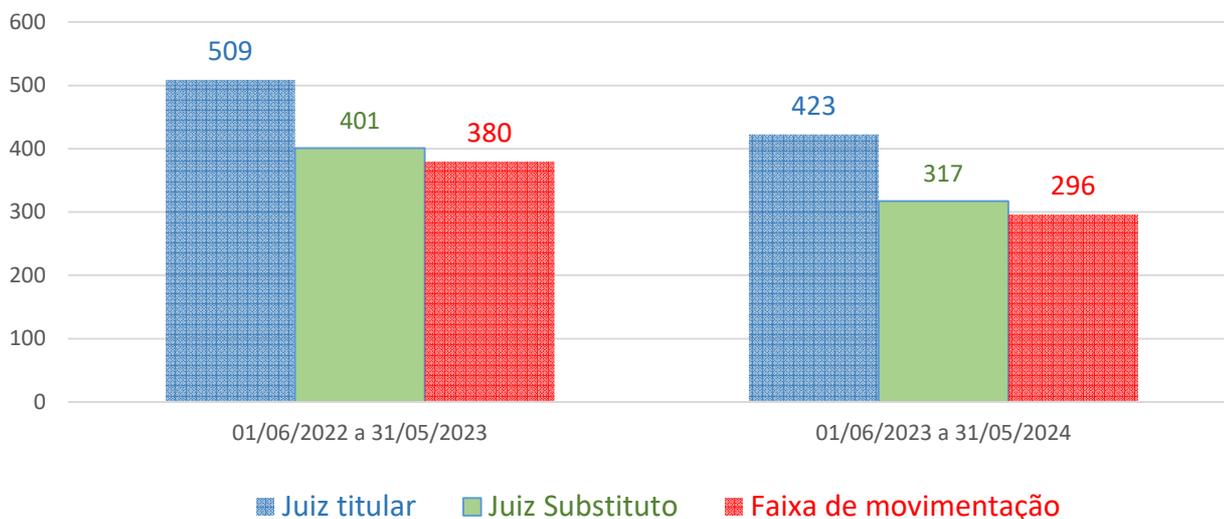
**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
<b>Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	398	341	-14,22%
	Juiz Substituto	336	244	-27,15%
	Faixa de movimentação	263	208	-20,87%
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	509	423	-16,94%
	Juiz Substituto	401	317	-20,89%
	Faixa de movimentação	380	296	-22,07%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

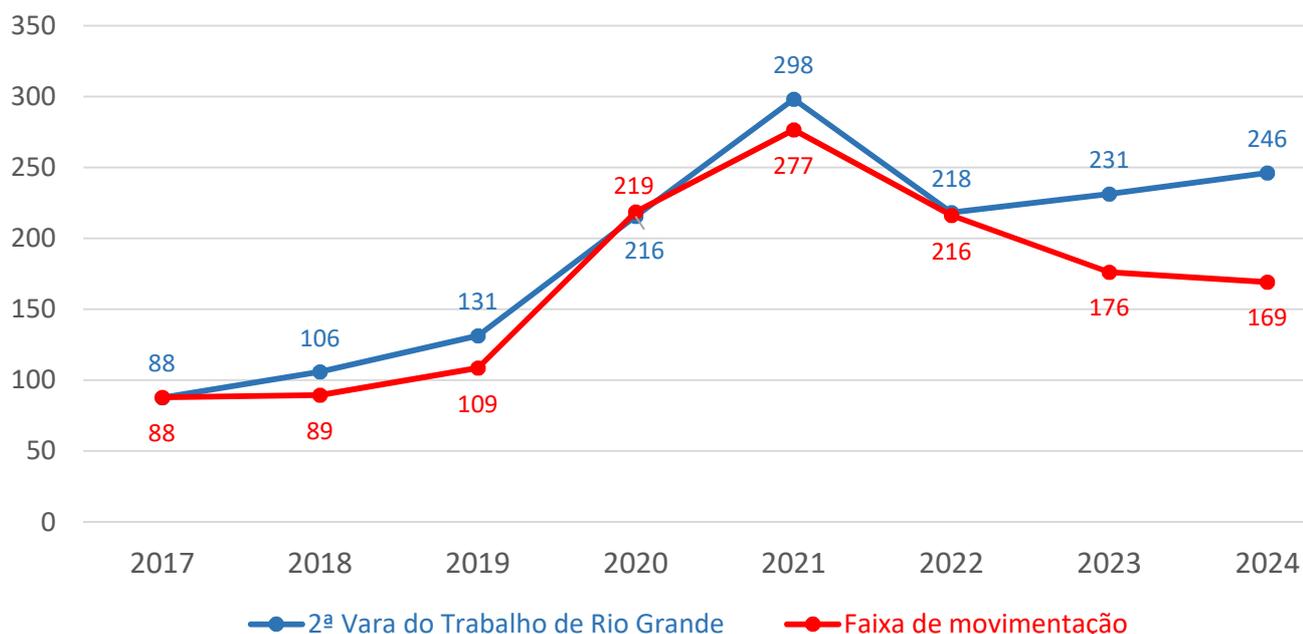


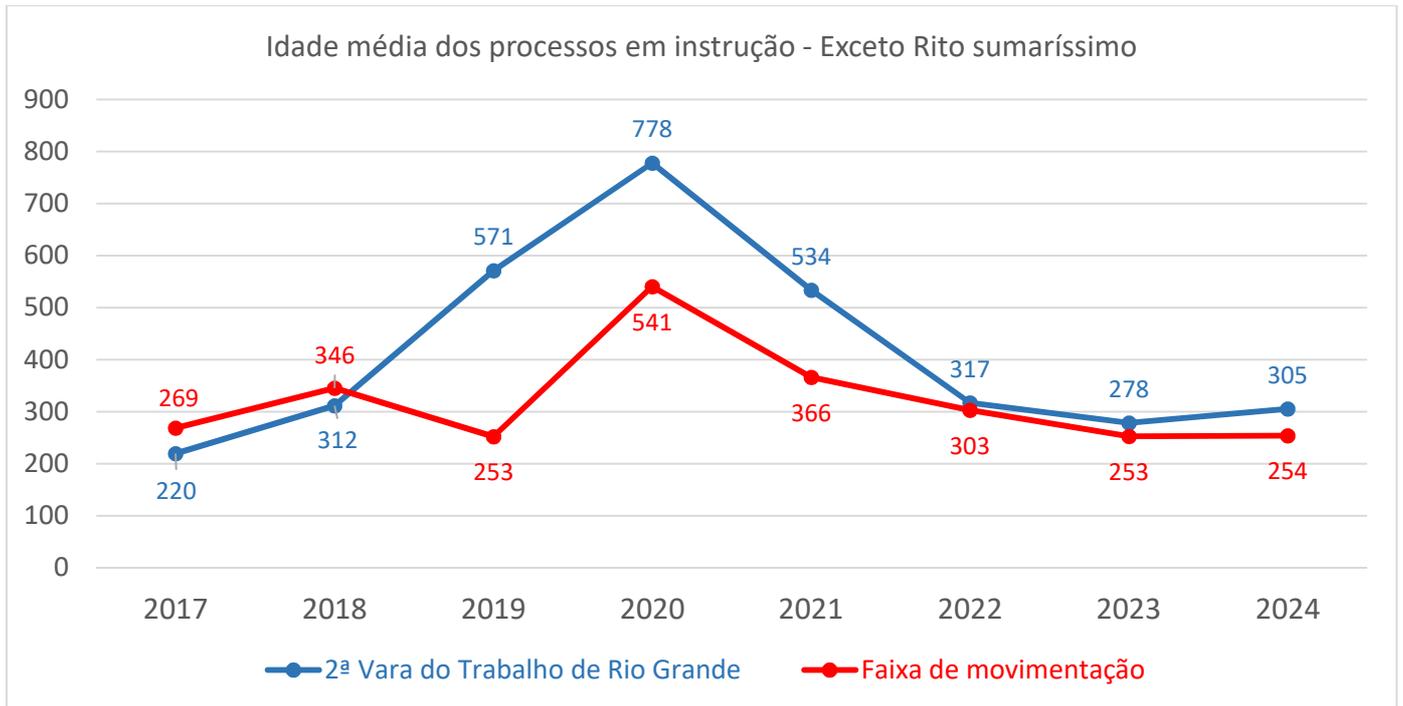
### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	88	106	131	216	298	218	231	246
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	169
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	220	312	571	778	534	317	278	305
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	254

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo

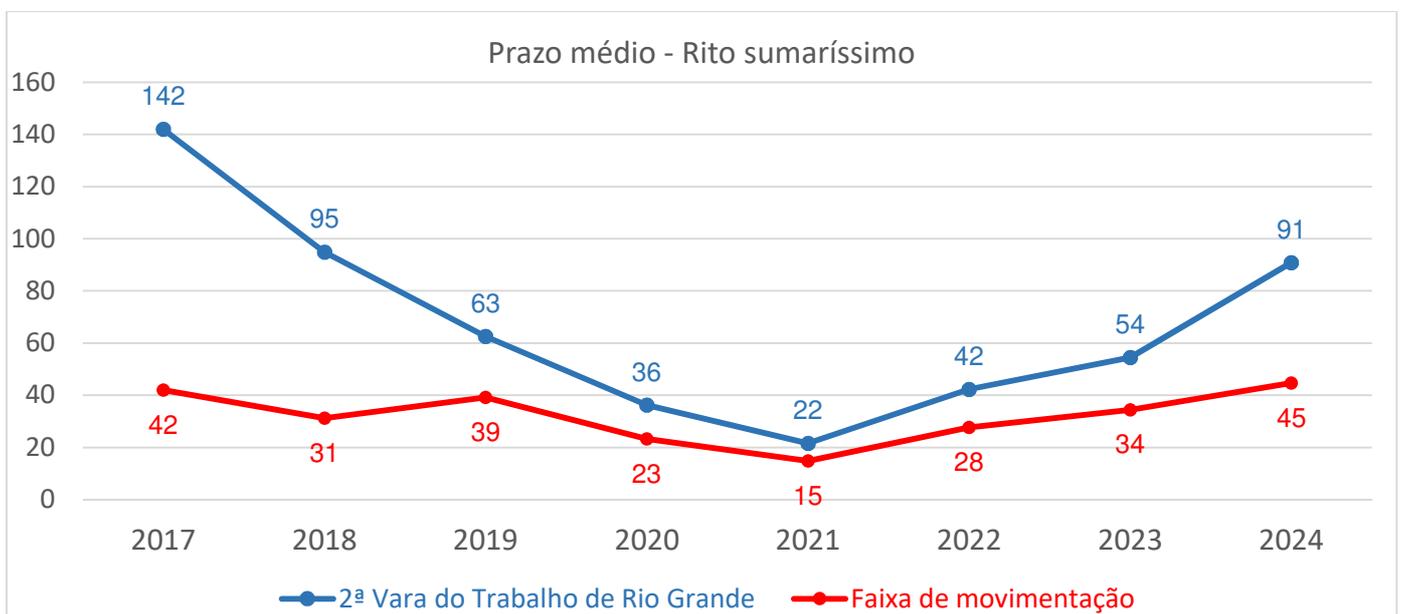


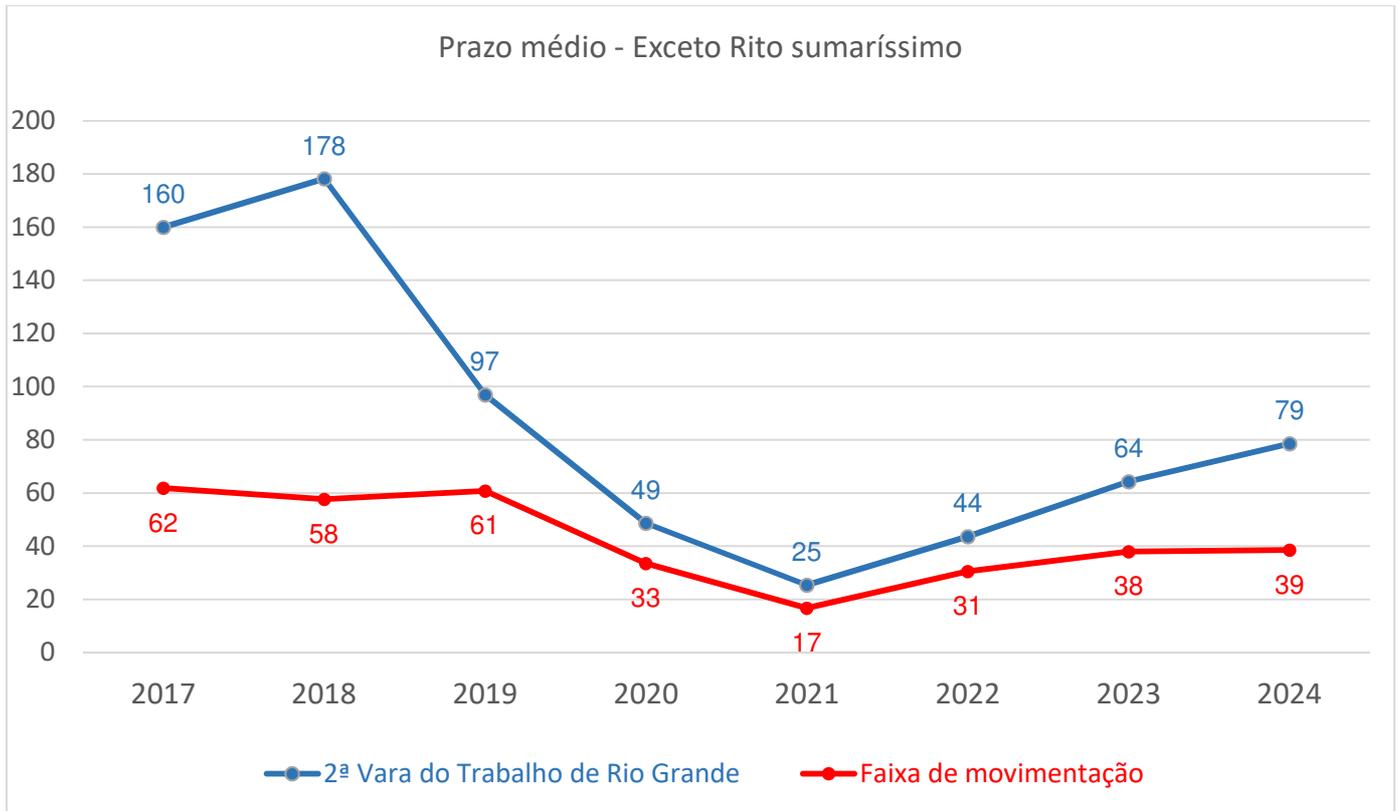


## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

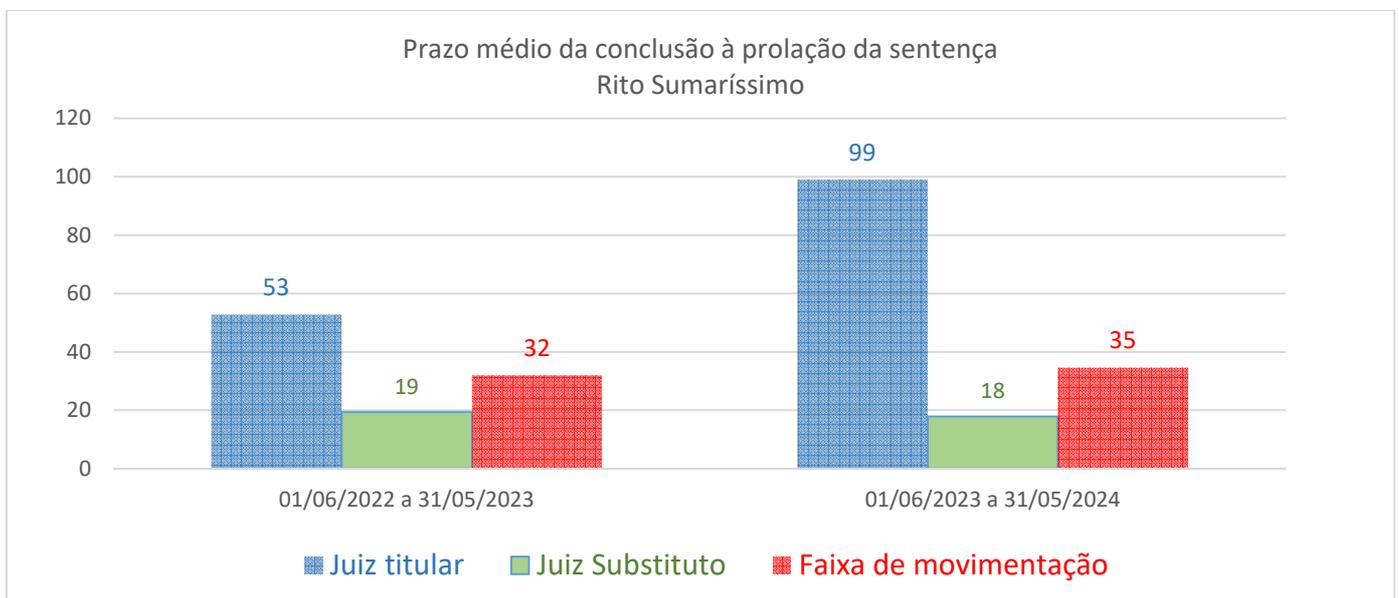
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	142	95	63	36	22	42	54	91
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	45
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	160	178	97	49	25	44	64	79
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	39

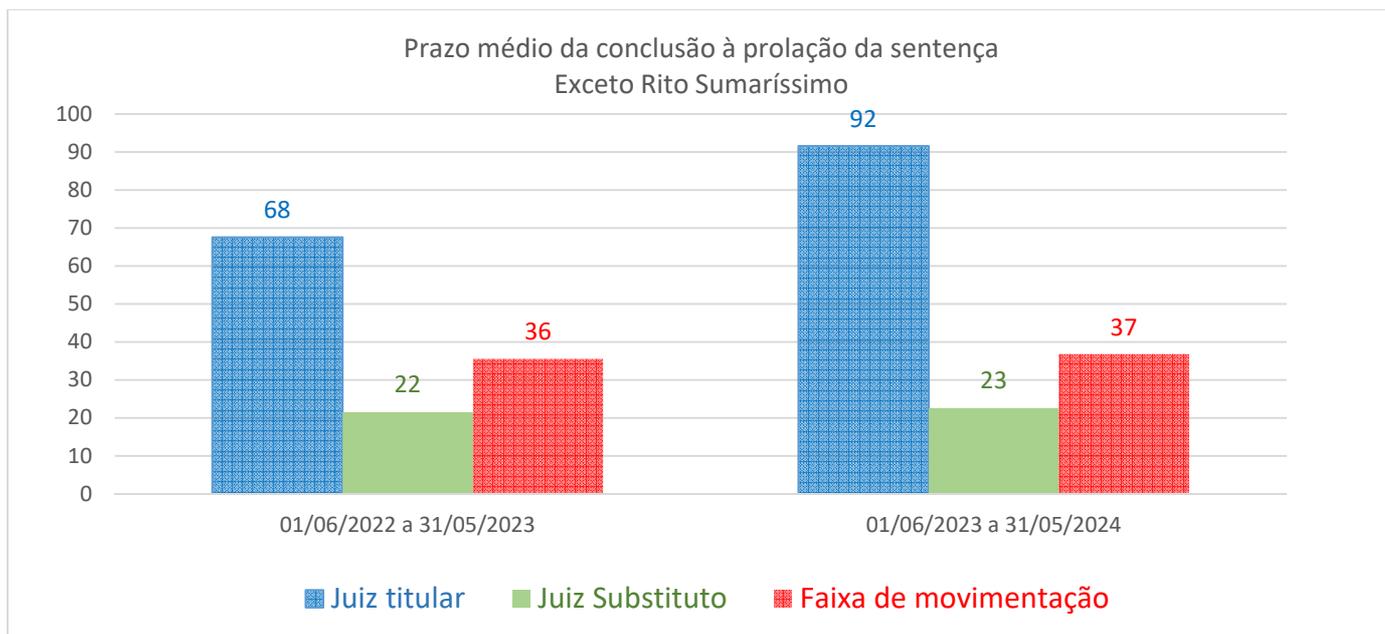




**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	53	99	87,65%
	Juiz Substituto	19	18	-8,03%
	Faixa de movimentação	32	35	8,16%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	68	92	35,48%
	Juiz Substituto	22	23	5,05%
	Faixa de movimentação	36	37	3,45%

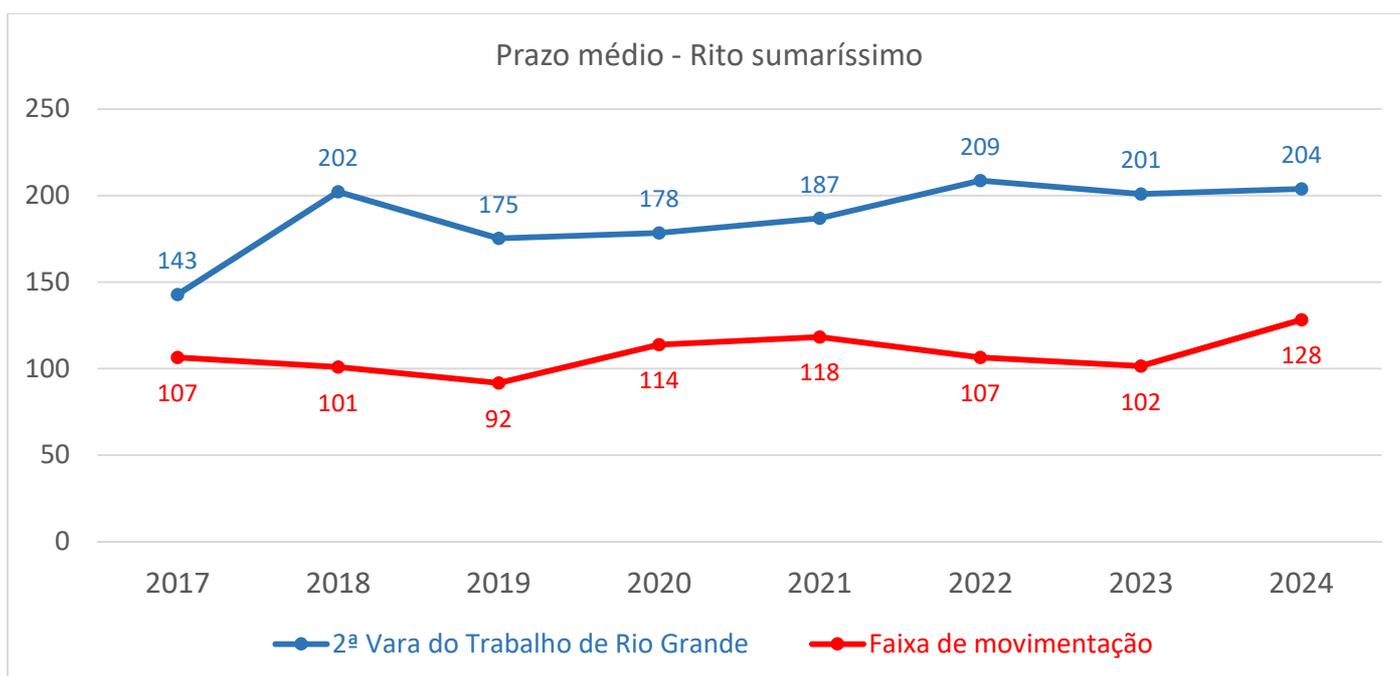


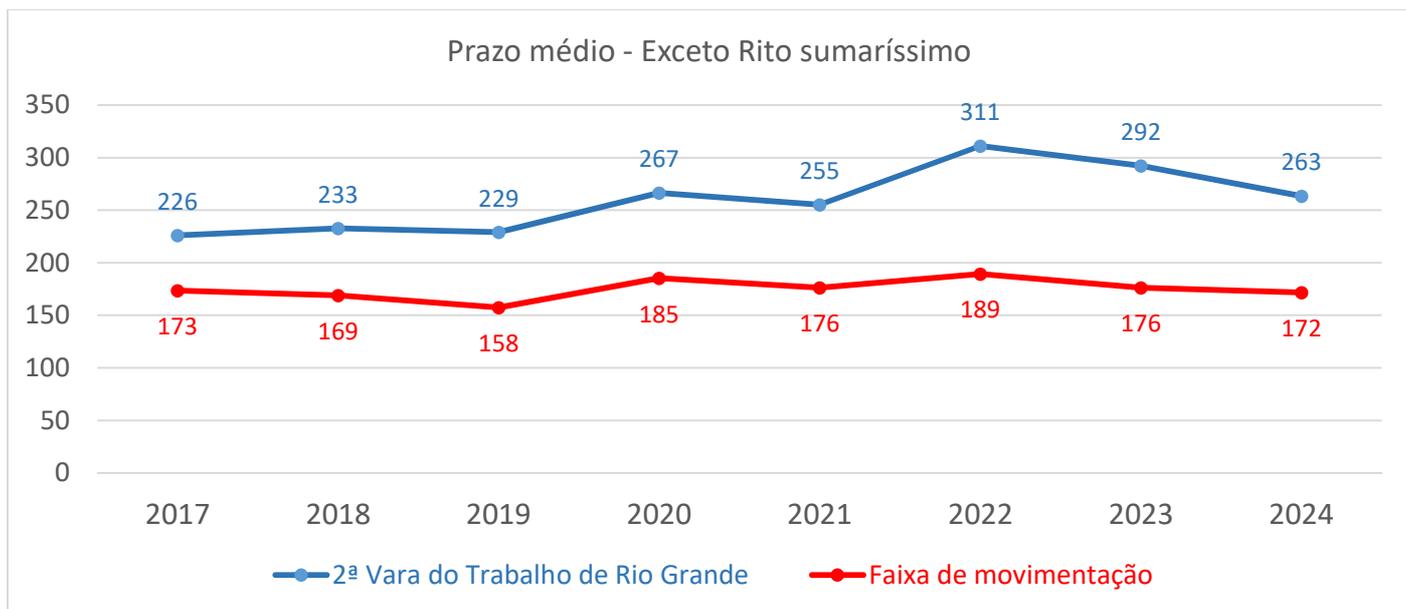


### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	143	202	175	178	187	209	201	204
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	128
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	226	233	229	267	255	311	292	263
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	172

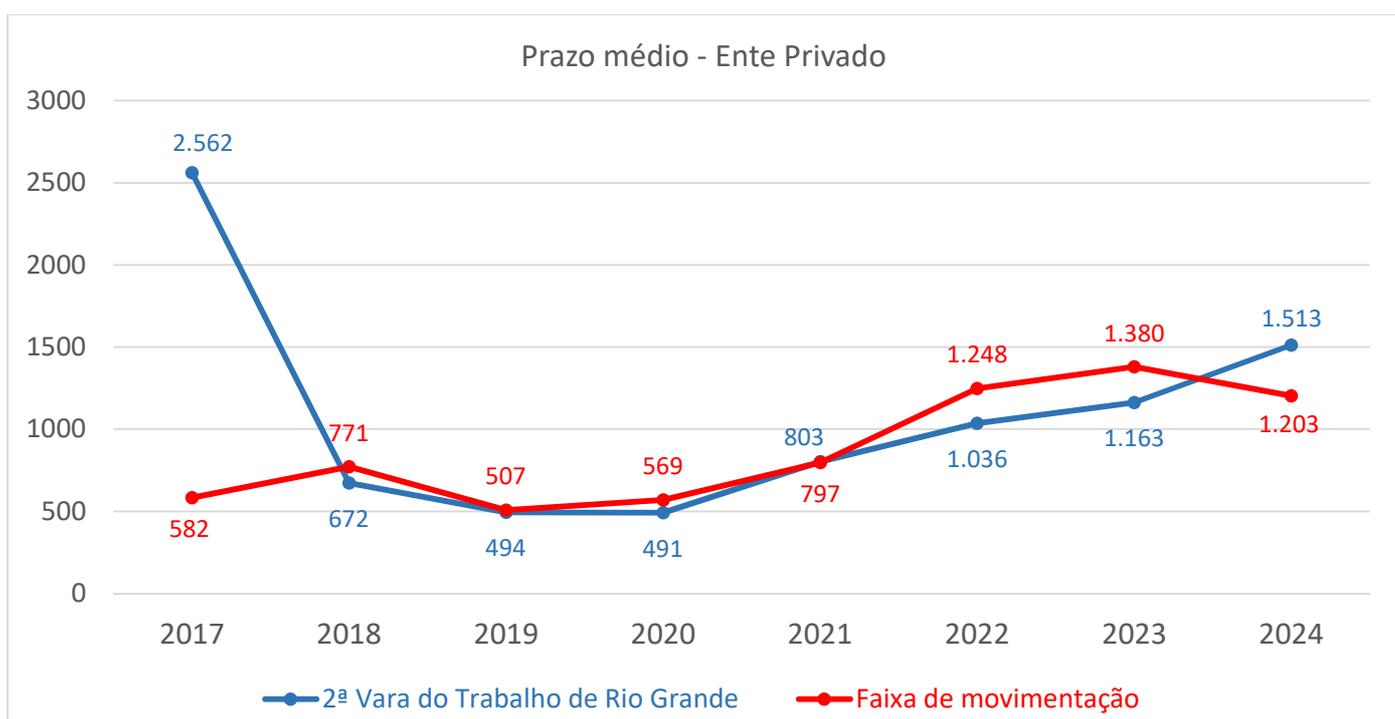


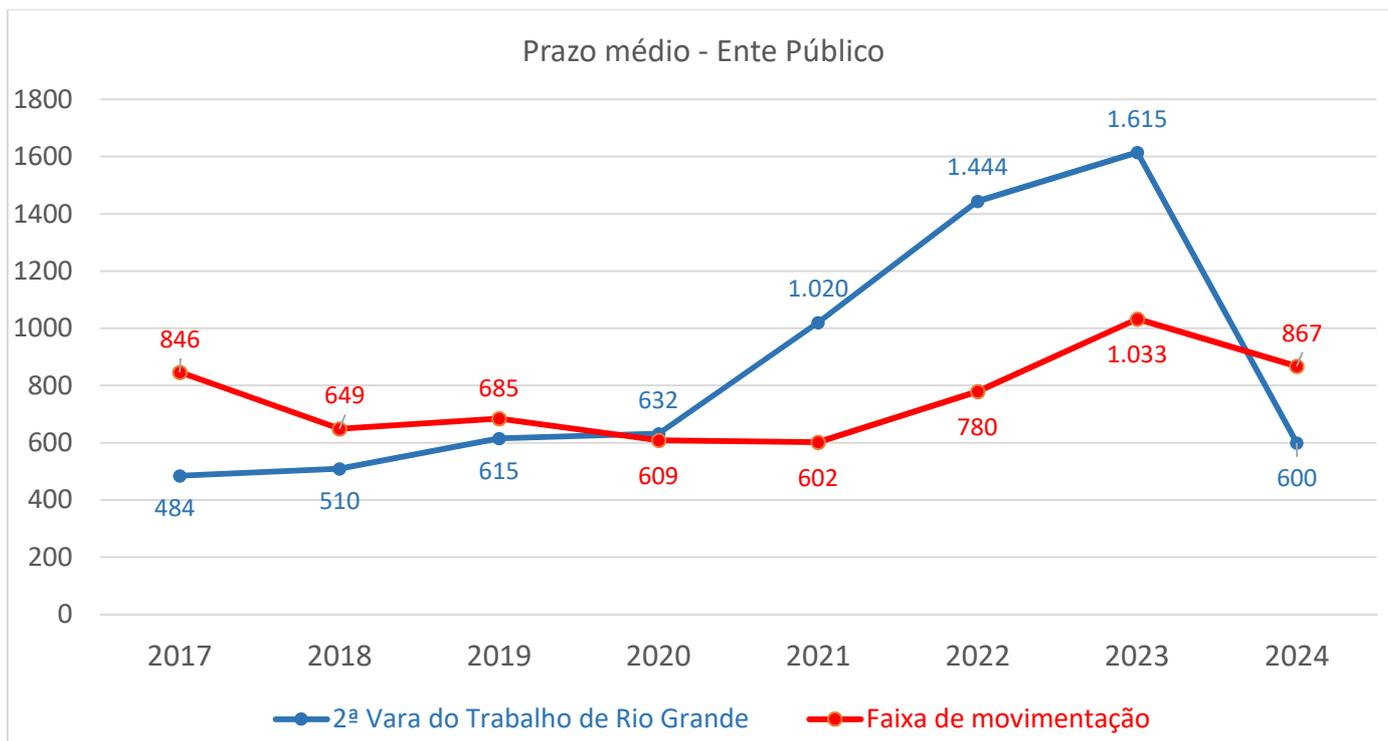


## 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

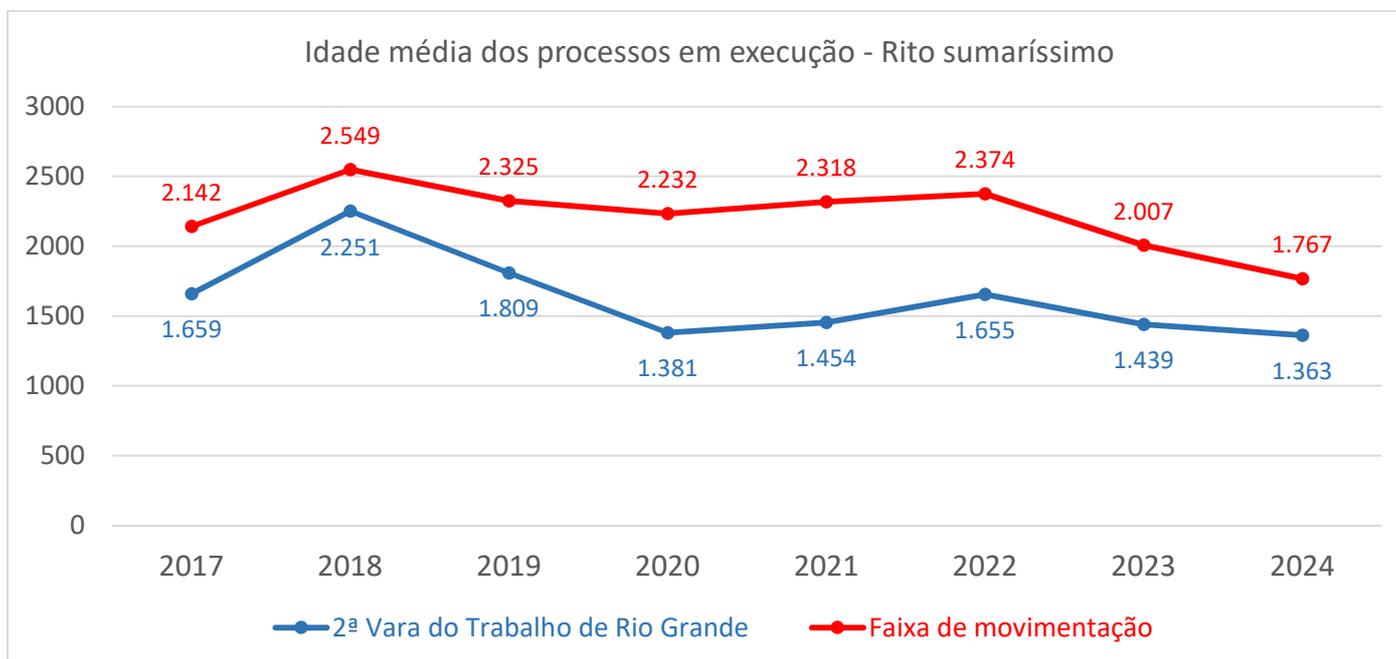
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	2.562	672	494	491	803	1.036	1.163	1.513
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.203
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	484	510	615	632	1.020	1.444	1.615	600
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	867

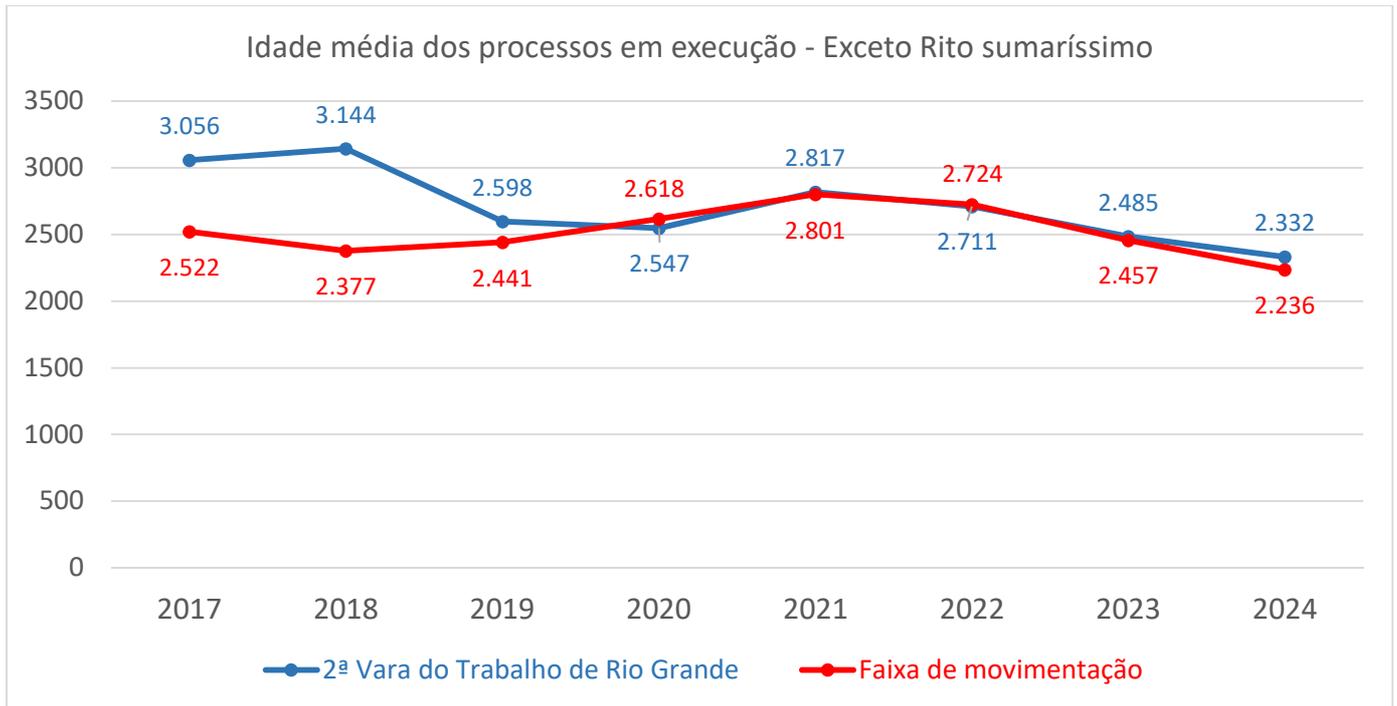




**b) Idade média nos processos em execução**

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
<b>Sumaríssimo</b>	2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.659	2.251	1.809	1.381	1.454	1.655	1.439	1.363
	<b>Faixa de movimentação</b>	2.142	2.549	2.325	2.232	2.318	2.374	2.007	1.767
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	3.056	3.144	2.598	2.547	2.817	2.711	2.485	2.332
	<b>Faixa de movimentação</b>	2.522	2.377	2.441	2.618	2.801	2.724	2.457	2.236

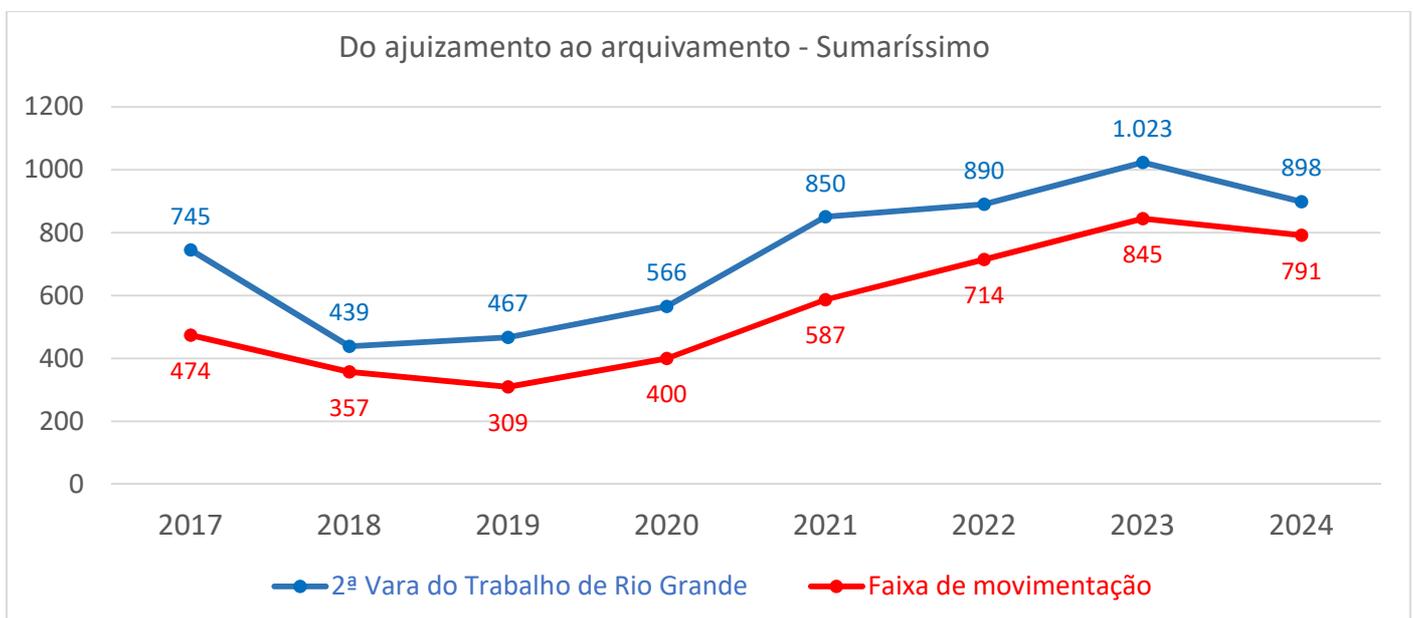


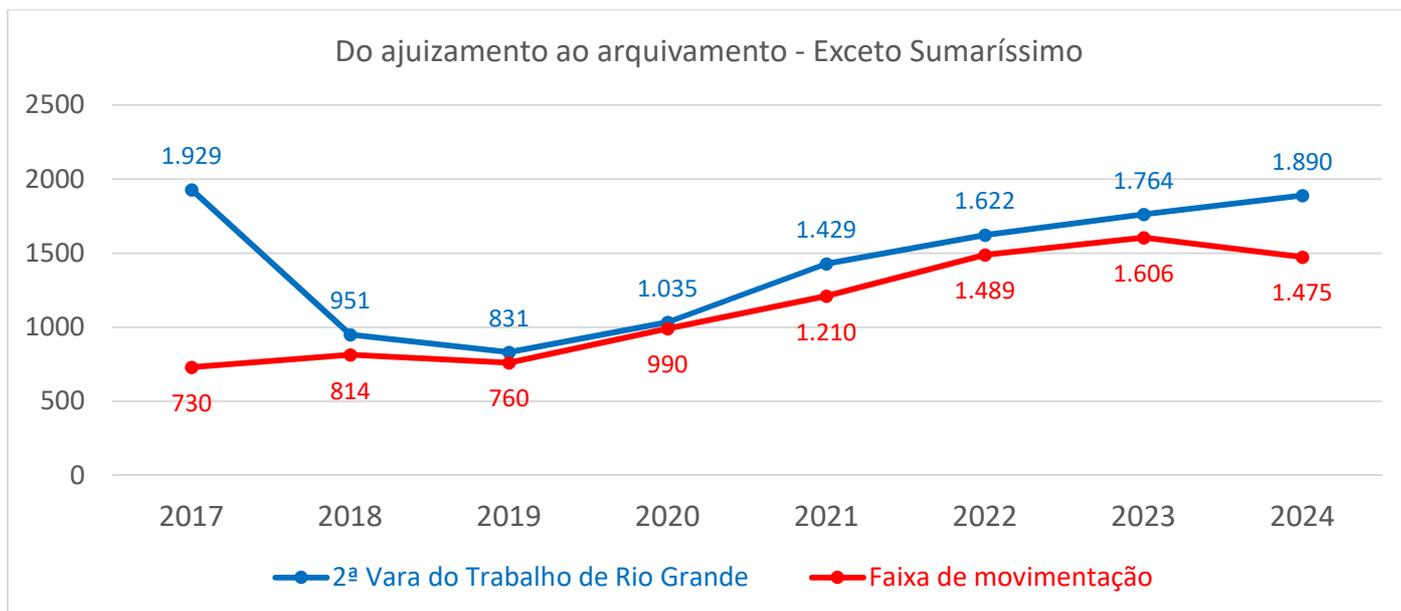


## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	745	439	467	566	850	890	1.023	898
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	791
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.929	951	831	1.035	1.429	1.622	1.764	1.890
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.475





## 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 1º/4/2023 a 31/3/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande alcançou a 125ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.534 de 1.571 Varas do Trabalho.

## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta	Resultado
815	862	816	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos distribuídos até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2023	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2023	Meta para 2022	Resultado
933	888	868	<b>Meta cumprida</b>



**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
27,0%	25,6%	28,0%	<b>Meta não cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	76,5%	62,0%	76,0%	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 31/05/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 31/05/2024	Meta para 2024 (valor em 31/05/2024)	Resultado Parcial
300	183	301	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Não Julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/05/2024	Meta	Resultado Parcial
862	676	802	<b>Meta ainda não cumprida</b>
Não Julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos e julgados entre 01/01/2021 e 31/05/2024	Meta	Resultado Parcial
47	34	44	<b>Meta ainda não cumprida</b>

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
29,9%	34,8%	30,4%	<b>Indicativo de cumprimento</b>

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.



	META 5/2024 CNJ			
	Índice de 2023	Índice em 30/04/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	62,0%	63,5%	61,5%	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande, entre os dias **02/07/2024 e 03/07/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	-	-
<b>Observações:</b> observa-se que, em vários processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	328	15/05/2023
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, lançamento e atualização de certidões de cálculos, controle de acordo, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Verifica-se a existência de mais de 200 processos com prazo de GIGS vencido, além de vários processos sem GIGS de prazo e de atividade, alheios a qualquer tipo de controle pela Unidade.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	689	16/01/2024
<b>Observações:</b> sinala-se a existência de um processo retido na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	651	16/05/2018
<b>Observações:</b> observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e inúmeros processos sem aposição de GIGS.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Audiência</b>	88	08/02/2024
<b>Observações:</b> constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada, no aguardo do decurso de prazos deferidos em ata.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Minutar Decisão</b>	05	02/07/2024
<b>Observações:</b> constata-se a manutenção de poucos processos na tarefa, todos com data recente.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Prazos Vencidos</b>	710	01/02/2024
<b>Observações:</b> verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 01/02/2024.		
<b>Recomendações:</b> em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Conclusão ao Magistrado</b>	05	02/07/2024
<b>Observações:</b> constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Análise</b>	77	12/06/2024
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para designação de audiências, criação de expedientes, decurso de prazos, conferência para arquivamento, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Preparar Expedientes e Comunicações</b>	364	20/06/2023
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS e outros com Chip sem cadastramento do "Chip da Regra", que não geram a inclusão de atividade na tela do GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa. Salienta-se, ainda, que a maioria dos processos contidos na tarefa está organizada por meio de subcaixas relativas à fase de execução.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS de atividade, prazo e responsável.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Minutar Despacho</b>	8	06/06/2024
<b>Observações:</b> constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Novos Processos</b>	50	02/05/2024
<b>Observações:</b> identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação e Conclusão ao magistrado-Dependência.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Recebimento e Remessa</b>	78	03/04/2024
<b>Observações:</b> verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe,



com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **03/07/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
1.483	0020393-78.2013.5.04.0122	13/03/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 1483 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 13/03/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 03/07/2024 e 04/07/2024, quando o acervo da Vara contava com **2014** processos em fase de conhecimento, **492** processos em fase de liquidação, **1754** processos em fase de execução e **7130** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

### CONHECIMENTO:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020275-53.2023.5.04.0122</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Aguardando audiência, com audiência realizada em 24/06/2024, aguardando prazo para razões finais. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade a remessa do processo para o fluxo adequado no PJE para controle de prazo.</i>	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0020514-91.2022.5.04.0122</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Aguardando prazo, com despacho para designação de nova data para realização de perícia médica em 25/01/2024 (Id 350d4a2), com intimação do perito com prazo em aberto até a presente data. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade a verificação da regular intimação do perito, com o prosseguimento do feito, inclusive com a atribuição de GIGS de prazo, atividade e responsável, para melhor acompanhamento do feito.</i>	
<b>3</b>	<b>Processo nº 0020545-14.2022.5.04.0122</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Aguardando prazo, com sentença proferida em 05/03/2024 (Id 7c1080e), Recurso Ordinário da reclamante em 19/03/2024 (Id 0e28baa) e contrarrazões da reclamada em 03/04/2024 (Id d26ff68), sem movimentação desde 03/04/2024. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, com a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento.</i>	
<b>4</b>	<b>Processo nº 0020449-33.2021.5.04.0122</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação do reclamante em 10/04/2024 (Id 5671833), a qual não foi visualizada. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade a conclusão dos autos para prosseguimento do feito.</i>	
<b>5</b>	<b>Processo nº 0020527-56.2023.5.04.0122</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação da reclamante em 30/04/2024, postulando a realização de prova oral (Id 4e710c3). <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade a conclusão dos autos para prosseguimento do feito.</i>	
<b>6</b>	<b>Processo nº 0020768-30.2023.5.04.0122</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com prazo para perito informar data para realização da perícia transcorrido em 19/03/2024. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade seja dado prosseguimento ao feito.</i>	

### LIQUIDAÇÃO:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020450-52.2020.5.04.0122</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com despacho em 15/04/2024, determinando a retificação dos cálculos pela perita em 10 dias (Id a94b22a), com fim do prazo em 11/06/2024. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à unidade que diligencie no prosseguimento do feito.</i>	



<b>2</b>	<b>Processo nº 0020934-72.2017.5.04.0122</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Aguardando prazo, com deferimento do prazo de 90 dias para apresentação do laudo pericial (Id c868ec4), sem GIGS de prazo, atividade e responsável.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade a inclusão dos GIGS de prazo, atividade e responsável, para melhor controle do feito.	
<b>3</b>	<b>Processo nº0020499-93.2020.5.04.0122</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com despacho intimando o perito para responder às impugnações da reclamada em 17/06/2024 (Id 72d569c); manifestação do perito em 18/06/2024 (Id ffc4e72), sem movimentação desde então.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade o prosseguimento do feito com a notificação das partes, sob pena de preclusão, conforme determinado no despacho de Id 72d569c.	
<b>4</b>	<b>Processo nº 0020475-94.2022.5.04.0122</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com decisão determinando o lançamento da conta pela Secretaria em 09/01/2024 (Id 93e3fd4), sem movimentação desde então.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade seja dado prosseguimento ao feito, com o lançamento da conta e o cumprimento das demais determinações do despacho de Id 93e3fd4.	
<b>5</b>	<b>Processo nº0020380-98.2021.5.04.0122</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com audiência realizada em 08/04/2024, a qual possibilitou prazo de apresentação de acordo até 29/04/2024 (Id ea4b166).	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade, a conclusão dos autos para determinações de prosseguimento, conforme ata de audiência de Id ea4b166.	

## EXECUÇÃO:

<b>1</b>	<b>Processo nº0020434-35.2019.5.04.0122</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com despacho para perito se manifestar sobre questionamento relativo aos cálculos, em 15/04/2024 (Id 99521d5), e resposta do perito em 22/04/2024 (Id 6e1701e), a qual não foi visualizada.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à conclusão do processo, conforme determinado no despacho de Id 99521d5.	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0102100-54.2002.5.04.0122</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com intimação do exequente para indicar meios de prosseguimento da execução, em 25/04/2024 (Id ac2bf7c), com manifestação do exequente em 24/05/2024 (Id f3b5940), a qual não foi visualizada.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
<b>3</b>	<b>Processo nº 0020601-86.2018.5.04.0122</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação do reclamante em 29/04/2024 (Id 2227c90), sem movimentação desde então.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
<b>4</b>	<b>Processo nº 0020345-51.2015.5.04.0122</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho determinando expedições de certidões de crédito e demais providências, em 16/11/2023 (Id 6454b11), sem movimentação desde então.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade seja dado prosseguimento ao feito, com o cumprimento das determinações do despacho de Id 6454b11.	
<b>5</b>	<b>Processo nº 0020501-29.2021.5.04.0122</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com Incidente de desconsideração da Personalidade Jurídica, em 12/04/2024 (Id e57fd9f), sem movimentação desde então.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	

## 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 03/07/2024 e correspondem a 404 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 02/05/2017 e 08/11/2023.

Observa-se que não há a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.



Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

As atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa. Além disso, a Unidade ordena e distribui suas atividades utilizando a designação automática (cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável) de responsável no PJe. O Diretor informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. O Diretor informa, por fim, que a Unidade realiza o cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação do CHIP, do Responsável e do Prazo “Dias Úteis”.

### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Com relação às **notificações** e aos **ofícios**, o Diretor de Secretaria informa o que segue:

*“Via de regra, as notificações são automáticas via DEJT, quando da assinatura do despacho, decisão ou sentença. Quando não há possibilidade de intimação automática, as notificações/intimações são expedidas em uma média de 5 dias, a partir da determinação. Os ofícios são expedidos em uma média de 5 dias, a partir da determinação. Quando utilizado o despacho-ofício, o tempo médio é reduzido para uma média de 2 dias para encaminhamento ao destinatário.”*

As **autorizações judiciais** são expedidas no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação. As **requisições de pequeno valor** são expedidas no prazo médio de 30 dias e os **precatórios** em até 60 dias, a partir da determinação. Os **mandados** de citação e penhora são expedidos em média, em até 60 dias, a partir da determinação.

Os **alvarás** de pagamento na execução, os decorrentes de acordos e os de saldo para a reclamada são expedidos em uma média de 5 dias a partir da determinação, salvo se houver necessidade de intimação da parte para fornecimento dos dados bancários quando não cadastrados no sistema próprio do TRT4.

No dia **03/07/2024** foi constatado o total de **710 (setecentos e dez)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **01/02/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **03/07/2024** foi constatado o total de **1.483 (mil, quatrocentas e oitenta e três)** petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **13/03/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 03/07/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020087-60.2023.5.04.0122, 0020759-05.2022.5.04.0122, 0020682-93.2022.5.04.0122 e 0020690-07.2021.5.04.0122.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado quando quitada a dívida, após a sentença de extinção da execução, nas hipóteses do artigo 924 do CPC. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre quando do cumprimento integral do acordo, após o pagamento da última parcela e eventuais acessórios, após sentença de extinção da fase de cumprimento da sentença/execução.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem **03 (três)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas. O Diretor informa, ainda, que uma execução foi reunida em 2004, envolvendo aproximadamente 160 processos, outra em 2021 envolvendo 03 processos e, mais recentemente, uma execução reunida envolvendo 06 processos.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo.*

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Por outro lado, em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, informa o Diretor que a Unidade inscreve o devedor no BNDT.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional.

O Diretor informa que não é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema **e-Garimpo**. O Diretor aponta a seguinte observação: *“Exceto na hipótese da demandada não constar no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas sem garantia da dívida, bem como na hipótese de demandada consabidamente solvente, quando há conhecimento do Juízo que em diversas outras Unidades Judiciárias não restaram interessados nos valores que foram postos à disposição (ex. CEF, BB, SANTANDER, BRADESCO, BANRISUL, CEEE, OGMO, PORTOS RS).”*

Com relação à ferramenta eletrônica *“Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)”*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta. No entanto, ele está cadastrado para utilizá-la.



Informa o Diretor que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas) e do **painel gestão de pautas**, eventualmente, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Ainda, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade utiliza a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, com aguardo/juntada do AR.

O Diretor de Secretaria informa que o registro das datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec é realizado, via de regra, após a expedição dos alvarás, quando do registro dos pagamentos. Quanto ao registro dos pagamentos das RPVs no Sistema GPrec, via de regra, a Secretaria roda o robô GAEL e, ato contínuo, registra o pagamento da RPV no sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, é realizado o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 03/07/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 16 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 36 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre no prazo mínimo de 45 dias após citação, na hipótese de não pagamento ou garantia da execução, enquanto a exclusão é efetuada quando da extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe - *“Arquivados com ou sem registro no BNDT”*.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 10/07/2024. Dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

### 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020590-81.2023.5.04.0122	15/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020592-51.2023.5.04.0122	15/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020695-92.2022.5.04.0122	13/11/2023	Embargos de declaração pendentes



0020839-71.2019.5.04.0122	19/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0020739-19.2019.5.04.0122	25/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020077-15.2020.5.04.0124	25/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020619-10.2018.5.04.0122	21/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020308-48.2020.5.04.0122	26/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020452-56.2019.5.04.0122	23/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020287-98.2022.5.04.0123	28/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020554-52.2017.5.04.0121	28/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01/07/2024)

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2023 a 31/05/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$11.971.326,16	73,31%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$3.739.443,62	22,90%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$619.067,21	3,79%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$16.329.836,99</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

#### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2023 a 31/05/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$265.790,75	6,87%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$2.896.369,74	74,83%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$679.846,22	17,56%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$28.483,30	0,74%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$3.870.490,01</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 10/07/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0103700-33.1990.5.04.0122	17/06/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 10/07/2024)

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020526-42.2021.5.04.0122	17/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	18
2	0107100-30.2005.5.04.0122	20/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	15
3	0020497-60.2019.5.04.0122	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/07/2024)



## **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 209 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande; destes, 100 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 109 possuem saldo superior a esse valor.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que nos últimos 3 períodos (2022, 2023 e 2024 – até 31/05) a produtividade na fase de conhecimento na Unidade ficou abaixo da média da sua respectiva faixa revertendo um histórico de dois anos de desempenho superior (2020 e 2021). Ademais, em 2023 e 2024 o número de casos novos superou o de processos solucionados. Dessa forma, o acervo de processos pendentes de solução na fase do conhecimento aumentou de 893, em 31/12/2022, para 974, em 31/05/2024. Finalmente, constata-se que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 31/05/2024 era 35% maior que a média da respectiva faixa (719).

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo os dias entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade sempre estiveram acima da média da faixa, chegando a uma diferença de 124 dias nos dados parciais de 2024. No rito ordinário também a Unidade vem apresentando médias maiores que as das demais Unidades da respectiva faixa desde 2020, alcançando uma diferença de 84 dias no período de janeiro a maio de 2024. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução, no rito sumaríssimo, em 31/05/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade 77 dias maior que a média da faixa, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 51 dias superior.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença, verificou-se gradativo aumento no saldo de processos pendentes de finalização desde 2017, quando o acervo era de 1.292 processos, na comparação com 2024, quando o acervo alcançou 2.644 processos (elevação superior a 104%). Ademais, o acervo na Unidade era 52,23% maior que o acervo médio de processos em cumprimento de sentença na faixa em 31/05/2024 (1.736 processos). Em relação ao tempo médio de tramitação dos processos na etapa de execução forçada, destaca-se que, em 31/05/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade média 404 dias inferior à da sua faixa de movimentação no rito sumaríssimo, mas 96 dias superior nos processos do rito ordinário.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande alcançou a 125ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.534ª de 1.571 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das tarefas na Unidade, o Diretor informa que as atividades são divididas por carteira tarefa, com atribuição automática de responsável no PJe.

Não há servidores atuando na modalidade de teletrabalho na Unidade.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra necessidade de melhor localização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGs e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar



represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Foi identificado número consideráveis de processos no Escaninho, demandando atuação mais célere da Unidade na análise das petições.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor, ainda, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Pontua o Diretor de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, por ocasião da entrevista, o Diretor da Unidade demandou o que segue para a área judiciária:

*“Recentemente, mais precisamente em 30/04, 24/06 e 01/07/24, a Unidade recebeu três novos servidores, todos com residência em Porto Alegre, sendo que dois já com indicação de remoção, um para gabinete do 2º grau e outro para substituir servidora de uma unidade do interior próximo à capital também recém-empossada e indicada para gabinete do 2º grau.*

*Os servidores recém designados para as comarcas do interior são frequentemente “assediados” para os gabinetes do 2º grau.*

*A unidade, que aguarda ansiosamente pela reposição do quadro para melhor prestação jurisdicional, se vê refém desta prática.*

*Não se desconhece que a indicação para exercer determinada função comissionada é legítima. Ocorre, que a equipe dedica tempo precioso no treinamento do novo servidor, no aprendizado do sistema PJe e na execução das tarefas da Secretaria e, em seguida é removido, sem pelo menos poder contar com servidor por um período mínimo razoável pelo tempo investido no sua adaptação e treinamento.*

*No nosso entender, o servidor poderia de pronto ser lotado no respectivo gabinete, sem prejudicar a unidade que, recebe, treina e perde o servidor em pouco tempo, voltando para fila de espera com a vacância mais recente.”*

Sugere, ainda, que seja disponibilizado curso de integração para os servidores novos, para que adquiram pelo menos conhecimentos mínimos sobre a vida funcional, para evitar que esse treinamento básico tenha que ser feito pelo gestor da Unidade, cada vez que um novo servidor é nomeado.

Por fim, em relação à área de tecnologia da informação, sugere o aperfeiçoamento do robô Gael para que efetue a juntada aos autos das guias de depósito do Banco do Brasil.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **17.1.1.1 Metas 2023**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Metas 3 do ano de 2023, não cumprida (**itens 11.1.3**).

##### **17.1.1.2 Metas 2024**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*



**Meta 5:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

### 17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

### 17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### 17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### 17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

### 17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### 17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."*

### 17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.



### 17.1.9 Procedimentos. Sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

## 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

### 17.2.1 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

### 17.2.2 Meta CNJ 1/2024)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

### 17.2.3 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.2**). Sinala-se, por relevante, que a correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade (**item 11.1.2**).

### 17.2.4 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (**item 11.2.3**).

### 17.2.5 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de (novo) descumprimento no presente ano (**item 11.2.4**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.4**).

## 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:



- **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
  - **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
  - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3 – Análise por Fase Processual;**
- c) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente;**
- d) Cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;**
- e) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.**

### 17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

### 17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

**Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.**

### 17.3.4 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

### 17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).



## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido**

Determina-se à **Juíza Titular Rachel de Souza Carneiro Méndez** proferir sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do Relatório.

### **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

#### **18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir a determinação constante do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- d) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- f) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos, Cumprimento de Providências e Preparar Expedientes e Comunicações.

#### **18.2.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1)**.

#### **18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

#### **18.2.4 Registros pendentes no Sistema INFOR**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.8.3**).

#### **18.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).



### 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Segesp o que segue:

*“Recentemente, mais precisamente em 30/04, 24/06 e 01/07/24, a Unidade recebeu três novos servidores, todos com residência em Porto Alegre, sendo que dois já com indicação de remoção, um para gabinete do 2º grau e outro para substituir servidora de uma unidade do interior próximo à capital também recém-empossada e indicada para gabinete do 2º grau.*

*Os servidores recém designados para as comarcas do interior são frequentemente “assediados” para os gabinetes do 2º grau.*

*A unidade, que aguarda ansiosamente pela reposição do quadro para melhor prestação jurisdicional, se vê refém desta prática.*

*Não se desconhece que a indicação para exercer determinada função comissionada é legítima. Ocorre, que a equipe dedica tempo precioso no treinamento do novo servidor, no aprendizado do sistema PJe e na execução das tarefas da Secretaria e, em seguida é removido, sem pelo menos poder contar com servidor por um período mínimo razoável pelo tempo investido no sua adaptação e treinamento.*

*No nosso entender, o servidor poderia de pronto ser lotado no respectivo gabinete, sem prejudicar a unidade que, recebe, treina e perde o servidor em pouco tempo, voltando para fila de espera com a vacância mais recente.*

*Feito o registro, era o que tínhamos”.*

Dê-se ciência, também, à Escola Judicial da sugestão de que seja disponibilizado curso de integração para os servidores novos, para que adquiram pelo menos conhecimentos mínimos sobre a vida funcional.

Por fim, dê-se ciência à Setic da sugestão de aperfeiçoamento do robô Gael para que efetue a juntada aos autos das guias de depósito do Banco do Brasil.

### 19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Rio Grande no dia 17/07/2024, das 16h30min às 17h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na oportunidade, compareceram a Vice-Presidente da OAB local, Dra. Elisa Alquati (OAB/RS nº 78734), a Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Dra. Rafaela Franco (OAB/RS nº 59419), o Diretor Tesoureiro da OAB local, Dr. Luís Adelar Souza (OAB/RS nº 61820), e o Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Dr. Frank Pereira Peluffo (OAB/RS 34077). Inicialmente, os advogados deram as boas-vindas à Corregedora, aduzindo que tão logo tiveram ciência da data da Correição, se organizaram para trazer os pontos relevantes. Manifestaram o contentamento com a resolução da situação antes vivenciada no Foro de Rio Grande, cujas Unidades eram divididas em dois prédios. O prédio único, segundo salientaram, apaziguou a problemática que gerava toda essa situação, mencionando a positiva expectativa em relação à construção da nova sede. Elogiaram, no aspecto, a conduta da gestão anterior do Tribunal, principalmente da Presidência e da Corregedoria Regional, que encampou a ideia e, conciliando interesses, solucionou o impasse dos dois prédios. Quanto a questões pontuais, destacaram a demora na tramitação e solução dos processos da 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande, tendo a Corregedora salientado que vai tomar providências para auxiliar de alguma forma. Pontuaram, também, a demora na marcação das audiências na 2ª Vara, talvez porque não existe a prática de realização de audiências iniciais, destacando a importância de sua realização para propiciar a conciliação diante do salutar contato com as partes. Nesse aspecto, destacaram a importância de uniformidade de procedimento, já que as unidades possuem sistemáticas diferenciadas quanto à realização ou não da solenidade inicial.

### 20 PRAZO PARA RESPOSTA

**O Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Rachel de Souza Carneiro Méndez, pelo Diretor de Secretaria, Sandro da Silveira Carvalho, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**